



INSTITUTO
UNIVERSITÁRIO
DE LISBOA

Entre flexibilização e precarização: evoluções recentes no mercado de trabalho do Brasil contemporâneo.

Carla Weis da Silva Fonseca

Mestrado em Ciências do Trabalho e Relações Laborais,

Orientador:

Doutor Paulo Jorge Marques Alves, Professor Auxiliar,
ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa

Outubro, 2022



SOCIOLOGIA
E POLÍTICAS PÚBLICAS

Departamento de Sociologia

Entre flexibilização e precarização: evoluções recentes no mercado de trabalho do Brasil contemporâneo.

Carla Weis da Silva Fonseca

Mestrado em Ciências do Trabalho e Relações Laborais,

Orientador:

Doutor Paulo Jorge Marques Alves, Professor Auxiliar,
ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa

Outubro, 2022

*“Os trabalhadores precisam vender
sua força de trabalho, sua capacidade
ativa, para assegurar sua subsistência”.*

Virgínia Fontes

Agradecimento

Aos meus pais e irmão pelo apoio e incentivo, mesmo à distância.

Ao meu namorado Etienne Raison pelo companheirismo.

Ao meu professor e orientador Doutor Paulo Marques Alves, por aceitar me acompanhar nessa jornada e depositar sua confiança em mim, além de me direcionar em todo o processo.

Resumo

Este trabalho analisou os avanços da precariedade do mercado de trabalho no Brasil através da pesquisa documental. Com o surgimento e avanço do capitalismo no mundo as formas de trabalho foram modificadas no intuito de atender as demandas da produção de mercadorias para o acúmulo de capital. Fato importante do modo de produção capitalista é a evidente exploração do trabalho que desde seu surgimento restou caracterizada. De acordo com sua necessidade, este modo de produção se reestrutura com a finalidade de evitar a queda da taxa de lucro, e, em contrapartida remodela as formas de produção e as configurações do mercado de trabalho, intensificando a exploração do trabalhador. Nesta dissertação buscaremos entender como evoluiu a precariedade no mercado de trabalho no Brasil, e como se apresenta atualmente. Um aspecto evidenciado será a reestruturação produtiva sob a égide neoliberal ocorrida por volta de 1990 no contexto brasileiro, e as formas utilizadas pelo Estado para implementar as diretrizes do Consenso de Washington, imprescindíveis para dar novo rumo ao contexto económico no país sob os ditames neoliberais.

Palavras-chaves: mercado de trabalho, precariedade, informalidade, acumulação flexível, exploração do trabalho.

Abstract

This master's dissertation the precariousness of the labor market in Brazil through documentary research. With the emergence and advance of capitalism in the world, the forms of work were modified in order to meet the demands of commodity production for the accumulation of capital. An important fact of the capitalist mode of production is the evident exploitation of labor, which has been characterized since its emergence. According to its needs, this mode of production restructures itself in order to avoid a fall in the profit rate, and, on the other hand, remodels the forms of production and the labor market configurations, intensifying the exploitation of the worker. In this dissertation, we will try to understand how precariousness has evolved in the labor market in Brazil, and how it presents itself today. One aspect that will be highlighted is the productive restructuring under the neoliberal aegis that occurred around 1990 in the Brazilian context, and the ways used by the State to implement the guidelines of the Washington Consensus, essential to give a new direction to the economic context in the country under the dictates of neoliberalism.

Keywords: labor market, precariousness, informality, flexible accumulation, labor exploitation.

Índice

Agradecimento	iii
Resumo	v
Abstract	vii
Introdução	1
Capítulo 1. A acumulação do capital e a precarização do trabalho	3
1.1. O capital e o trabalho	3
1.2. Modo de produção capitalista	4
1.3. Reestruturação produtiva e sua consequência nas formas de emprego	6
1.4. O advento do neoliberalismo e a precarização do trabalho	7
Capítulo 2. Aspectos sobre a formação econômica da sociedade brasileira e a Teoria da Dependência	11
2.1. Teoria da Dependência	11
2.2. Formas de dependência	12
Capítulo 3. Neoliberalismo e Reestruturação Produtiva	17
3.1. Reestruturação produtiva e a flexibilização do trabalho no Brasil	17
3.2. Elaboração e reformas na lei laboral brasileira	19
Capítulo 4. Análise da precarização do trabalho no Brasil	25
Conclusão	41
Referências Bibliográficas	45

Índice de Quadros

Quadro 1 - Definição das atividades informais de acordo com OIT (2002).....	26
---	----

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Números apresentados sobre o crescimento do emprego formal (%).....	32
Tabela 2 - Taxa de Desemprego e Informalidade (2002 a 2011) (%).....	34
Tabela 3 - Evolução da participação, do desemprego, da informalidade e do rendimento médio no Brasil (2004 a 2014) (%).....	35
Tabela 4 - População ocupada por vínculo empregatício (2018 a 2021).....	36
Tabela 5 - Estimativa da força de trabalho (1º trimestre 2020 e 1º trimestre 2022 – em mil de pessoas).....	37
Tabela 6 - Admissões com carteira assinada por contrato intermitente (2018 e 2019)...	39
Tabela 7 - Saldo de empregos com carteira assinada (2018 e 2019).....	39

Índice de Gráficos

Gráfico 1 - Evolução do grau de informalidade no mercado de trabalho brasileiro metropolitano.....	28
Gráfico 2 - Evolução mensal do grau de informalidade: setor de serviços e indústria de transformação no Brasil (1991 a 2001).....	29
Gráfico 3 - Taxa de trabalhadores informais no Brasil (2012 a 2019).....	31
Gráfico 4 - Indicador EPC, EPR e EPRC da OCDE (2008 a 2012).....	32
Gráfico 5 - Estimativa da força de trabalho (1º trimestre 2020 e 1º trimestre 2022 – em mil de pessoas).....	34
Gráfico 6 - Evolução da taxa de contratos atípicos no Brasil (2002 a 2016).....	38

Glossário de Siglas

CEPAL	Programa Regional para a América Latina e Caribe
CF/88	Constituição da República Federativa Brasileira de 1988
CLT	Consolidação das Leis Trabalhistas
FGTS	Fundo de Garantia ao Tempo de Serviço
IBGE	Instituto Brasileiro de Estatística
IEA	Instituto da Economia Aplicada
IPEA	Instituto de Pesquisa Económica Aplicada
MP	Medida Provisória
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PME	Pesquisa Mensal do Emprego
PNAD	Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios
Pronatec	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
ProUni	Programa Universidade para todos
REQUIP	Regime Especial de Trabalho Incentivado, Qualificação e Inclusão Produtiva

Introdução

Em 6 de outubro de 2022, a Fundação Getúlio Vargas, uma instituição de ensino superior e de investigação económica no Brasil, publicou o seu Indicador Antecedente de Emprego mensal, indicando uma pontuação de 83,8 pontos, um resultado relativamente elevado que ilustraria uma melhoria no mercado de trabalho brasileiro. Com o objetivo de avaliar a situação do mercado de trabalho no Brasil e se basear nos dados extraídos das Sondagens Empresariais e do Consumidor, coletados pela própria instituição, este índice tem de facto vindo a crescer desde março de 2022, sendo a pontuação deste ano uma das melhores desde outubro 2021.

No entanto, este cenário favorável do mercado de trabalho apresentado pela FGV não deve fazer esquecer as dificuldades estruturais que o país está a atravessar em termos de emprego. Em julho de 2022, a PNAD, um inquérito realizado anualmente pelo IBGE, mostrou uma queda de 5% nos rendimentos dos trabalhadores em comparação com o ano anterior, enquanto o país atingiu um recorde de 39,3 milhões de trabalhadores informais. Estes dados apontam para a crescente precariedade do mercado de trabalho brasileiro que pode ser atribuída às dificuldades económicas que o país tem enfrentado nos últimos anos, mas, sobretudo, se deve aos mecanismos de flexibilização postos em prática pelas reformas neoliberais ao longo das últimas décadas.

A precariedade do emprego, aqui entendida como um fenómeno que corrói os direitos trabalhistas e reforça as incertezas em torno das condições dos trabalhadores mais desfavorecidos, tem crescido há muitos anos. Pode ser vista através da erosão progressiva dos direitos sociais mais básicos, assim como da multiplicação de contratos atípicos ou empregos informais. Por mercado de trabalho, entendemos equilíbrio entre a oferta de procura de força de trabalho disponível e a massa de trabalhadores disponíveis para a sua realização. Quanto ao termo flexibilização, será aqui definido como um fenómeno que possibilita reduzir ou eliminar direitos trabalhistas por meio da desregulamentação da legislação.

Nosso propósito é analisar as tendências do mercado de trabalho no Brasil contemporâneo, utilizando a pesquisa documental como principal técnica de observação. Foram mobilizadas várias fontes de informação e dados, tais como as principais teorias marxistas sobre o trabalho, trabalhos académicos sobre a evolução económica e laboral do Brasil, dados estatísticos ou relatórios fornecidos por instituições de referência, tais como o IBGE ou OCDE. A pesquisa divide-se em quatro partes:

Inicialmente, trataremos das nuances na relação entre capital e trabalho a partir da perspectiva marxista e de seus estudiosos, em especial a obra *O Capital* em que Marx analisa o processo de trabalho como algo natural ao homem. Assim como as interligações entre os mecanismos capitalistas e o emprego, partindo de um ponto de vista teórico, analisando os principais trabalhos sobre o assunto.

Posteriormente, transitaremos por conceitos importantes definidos pelo autor, com o objetivo de analisar o modo de produção capitalista desde seu surgimento até os dias atuais. Também será exposto brevemente o contexto histórico que deu origem à reestruturação produtiva, inaugurada aproximadamente por volta dos anos 1980. A análise então será alargada, chegando ao advento do neoliberalismo contemporâneo e às suas consequências no mercado de trabalho, particularmente em termos de casualização.

O capítulo 2 será dedicado a colocar estas teorias em perspectiva no contexto brasileiro. De facto, embora muitos dos componentes apresentados nas teorias de análise do capitalismo possam ser encontrados no Brasil, estes têm sido frequentemente realizados através do prisma das sociedades europeias, mas existem especificidades do país, que podem ser explicadas pela construção histórica e social, particularmente através da sua relação com a colonização e das formas de dependência que engendrou.

No capítulo 3, será feita uma análise dos recentes desenvolvimentos no mercado de trabalho brasileiro. Primeiro, a partir da perspectiva histórica macroeconómica, com a reestruturação produtiva da economia brasileira e a plena entrada do país no sistema neoliberal global, com início nos anos 1990. Depois, apresentará a evolução da legislação laboral brasileira e o seu impacto no mercado de trabalho. Em particular, é interessante comparar estes dois elementos, contexto macroeconómico e direito do trabalho, a fim de realçar a crescente precariedade a que estão submetidos os trabalhadores brasileiros.

No último capítulo, será realizada uma análise estatística do mercado de trabalho brasileiro, a fim de ilustrar as tendências apresentadas anteriormente. Serão utilizados dados de instituições internacionais como a OIT e OCDE ou de institutos nacionais de estatística, como o IBGE. Através da análise documental, buscaremos examinar a precariedade do mercado de trabalho brasileiro, em especial a informalidade.

Por fim, serão revistos os aspetos expostos, visando demonstrar a presença crescente da informalidade no mercado de trabalho brasileiro e sua incidência ao longo dos anos, em especial a partir do ano 1990 até os dias de hoje. A intenção não é esgotar o assunto, que aparece como fonte de inúmeras análises, mas entender a trajetória histórica do mercado de trabalho no país, sua formação e suas modificações, bem como suas causas.

Capítulo 1 – A acumulação de capital e a precarização do trabalho

1.1. O capital e o trabalho

Buscando entender a relação entre o avanço do capitalismo e a presença de formas precárias de emprego, inicialmente será analisado o pensamento de Karl Marx em sua obra *O Capital*, publicado em 1867, sob a ótica de outros autores que estudaram suas teorias.

De acordo com Harvey, em sua obra *Para entender O Capital*, Marx analisa o processo de trabalho como algo natural ao homem, que usa seu corpo para modificar a natureza modificando ao mesmo tempo sua própria natureza. Isso quer dizer que, para transformar o que acontece ao seu redor o ser humano também se transforma internamente. Dentro dessa lógica, Marx explica como evoluem as sociedades humanas e a natureza ao redor (Harvey, 2013).

Segundo Antunes (2008), o trabalho foi o ponto de partida que constituiu o ser social e se apresenta como ferramenta fundamental do desenvolvimento da sociabilidade humana. Parafraseando Marx, o autor afirma que o trabalho é condição para a existência do homem e de todas as formas de sociedade.

No entanto, aquilo que antes era forma de humanização e transformação da natureza, foi modificado pela sociedade capitalista para uma atividade assalariada e alienada, sendo apenas meio de subsistência. A relação entre capital e trabalho se baseia na compra e venda da força de trabalho¹, mercadoria indispensável ao avanço capitalista (Antunes, 2009).

De acordo com Marx, o capitalismo é um modo de produção onde se cria valor. Utilizaremos a noção de valor² atrelado ao conceito marxista, estando contido em uma mercadoria portadora de valor de troca (Bottomore, 2013).

De acordo com Marx, o modo de produção é organizado pelo capitalista³ da seguinte maneira:

[...] Primeiramente, ele quer produzir um valor de uso que tenha um valor de troca, isto é, um artigo destinado à venda, uma mercadoria. Em segundo lugar, quer produzir uma mercadoria cujo valor seja maior do que a soma do valor das mercadorias requeridas para sua produção, os meios de produção e a força de trabalho, para cuja compra ele adiantou seu dinheiro no mercado. Ele quer produzir não só um valor de uso, mas uma

¹ Força de Trabalho, de acordo com a teoria de Marx, significa a capacidade que os trabalhadores possuem para produzir riqueza material de acordo com suas aptidões e habilidades na forma de mercadorias (Bottomore, 2013).

² Segundo Marx, “o valor de toda mercadoria é determinado pela quantidade de trabalho materializado em seu valor de uso, pelo tempo de trabalho socialmente necessário à sua produção” (Marx, 2004, p. 194).

³ “Capitalista é o possuidor do dinheiro. Aquele que compra os meios para produzir no capitalismo” (Marx, 2004, p. 171).

mercadoria; não só valor de uso, mas valor, e não só valor, mas também mais-valor. (Marx, 2004, p. 193)

Buscando entender a relação entre a compra e a venda da força de trabalho como mercadoria intrínseca ao avanço da produção capitalista, será considerado o conceito marxista denominado mais-valor, que significa o incremento ou o excedente sobre o valor original produzido pelo trabalhador (Marx, 2004, p. 170). Ou seja, todo o trabalho incorporado em uma mercadoria durante a jornada de trabalho (Harvey, 2013). “A produção de mais-valor é a produção de bens materiais nos quais os trabalhadores produtivos (proletários) transformam a natureza e geram mais valor ao produzir uma nova mercadoria” (Viana, 2014, p. 25).

A teoria do mais-valor ou a mais-valia incorpora a ciência e a técnica produtivamente aplicada como eixos produtivos e é a ideia de que o proletário tem sua força de trabalho explorada pelo capital, que visa absorver ao máximo o mais-valor. Se caracterizou como o aspecto central da obra de Marx (Bottomore, 2013).

Para Carvalho (2017), o mais-valor absoluto extrai-se através do prolongamento da duração da jornada de trabalho para tempo superior ao necessário e o mais-valor relativo decorre tanto da diminuição do valor da força de trabalho como do aumento da intensidade e do aumento da produtividade do trabalho necessário. Segundo o autor, o implemento de novas tecnologias tende a aumentar a produção, pois produzir mais em menor tempo exige aceleração no ritmo da produção, o que resulta, naturalmente, na maior exploração da força de trabalho e na supressão de empregos.

1.2. Modo de produção capitalista

O capitalismo surgiu na Europa Ocidental e sua origem é reconstituída por diferentes teorias: de um lado afirma-se que seu surgimento ocorreu devido ao “crescimento do comércio exterior e do capital mercantil; de outro, explica-se que surgiu graças às transações monetárias e a comutação das rendas e obrigações feudais” (Bottomore, 2013, p. 92).

Independente das teorias, é evidente que o capitalismo surgiu como fase posterior ao feudalismo. Seu surgimento foi possibilitado pelos avanços das primeiras navegações desempenhadas pelos países colonizadores (Bottomore, 2013). A exploração das colônias ultramarinas através de saques, especulação comercial, tráfico de escravizados e monopólios mercantis propiciaram o enriquecimento de uma parcela da sociedade, a burguesia.

Posteriormente, com o advento da Revolução Industrial, o modo de produzir alterou-se do modelo manufatureiro para o industrial, com o implemento das máquinas à vapor, iniciado na

Inglaterra, com as indústrias de fiação de algodão e expandiu-se para outros segmentos e países na Europa Ocidental e na América do Norte. Dentre as teorias, é consenso que, na viragem para o século XX, houve profundas transformações no ordenamento capitalista, repercutindo econômica, social e politicamente nas sociedades abrangidas por ele. Este é o momento em que o capitalismo monopolista sucede o capitalismo concorrencial com traços fortes do que ficou conhecido posteriormente como imperialismo (Netto, 2018).

Antes de avançar, será explicado em breves palavras no que consiste o período imperialista sob a teoria de Lenin: “sinônimo de opressão e exploração dos países fracos e empobrecidos pelos países poderosos”. De acordo com essa teoria, os “países capitalistas adiantados” exploram os “países atrasados” visando aumentar a acumulação de capital (Bottomore, 2013, p. 298 – 303).

A era monopolista é descrita como o momento em que os principais traços da ordem burguesa se tornaram mais evidentes como, por exemplo, a exploração e a alienação do trabalho. A sociedade burguesa amadurece elevando os lucros por meio do controle dos mercados, além de introduzir preços mais altos, pois com os monopólios a concorrência se torna menor, aumentando a taxa de lucro (Netto, 2018).

A chegada do século XX trouxe novas formas de produzir, visando atender ao mercado consumidor que aumentava em grande velocidade. Nesse contexto, surgem os métodos de gerência científica desenvolvidos por Taylor, o taylorismo, para organizar e desenvolver o trabalho dentro das fábricas. Em seguida, o método de Henry Ford, o fordismo, inaugurado com base nas ideias tayloristas, entre os anos de 1913 e 1914. Foi aplicado nas indústrias automobilísticas de Ford. Esse método introduziu mudanças no processo produtivo que foram implementadas para reduzir o tempo gasto na produção.

O método foi melhorado até chegar ao número desejado de funcionários dentro da fábrica necessários para realizar o trabalho em menos tempo. Diante da repulsa inicial dos trabalhadores em aceitarem os métodos inovadores, Ford precisou oferecer uma jornada de trabalho de 8 horas com o pagamento em dobro pela hora de trabalho (Santos, 2013). De acordo com Harvey (2008), o fordismo, seu modelo de produção e estímulo ao consumo em massa, trouxe uma nova política de controle e gerência e um novo modelo de sociedade. Como resultado, surgiu um novo tipo de trabalhador e um novo tipo de homem, com um novo estilo de vida e modo de senti-la.

Por sua vez, as mudanças apresentadas pelo modelo keynesiano implicaram novos paradigmas para o Estado liberal, com a manifestação do *Welfare State* e do mercado de massa, em acordo com a grande indústria e sua produção massiva. De um lado exigiu um

posicionamento de aceitação da lógica do lucro, de outro exigiu do capital a defesa dos padrões mínimos de vida para os trabalhadores – pleno emprego e renda real, por meio da intervenção estatal (Pereira, 2011).

A utilização intensa de novas tecnologias como, por exemplo, a criação de linha de montagem automatizada, utilizando esteiras rolantes no centro das unidades industriais do sistema fordista, possibilitou o aumento da produtividade, originando crises de superprodução e um excesso de capital acumulado.

O efeito disso foi a queda das taxas de lucro e aumento da concorrência no mercado capitalista global e a inércia da classe trabalhadora. Porém, a crise é enfrentada pela classe capitalista formulando alternativas ao *Welfare State*, exigindo posicionamento estatal para diminuir os gastos com políticas sociais e fornecimento de benefícios aos trabalhadores (Paniago, 2012).

O período fordista-taylorista foi importante para o século XX ao trazer inovações que modificaram a forma de produção das mercadorias, assim como o setor dos serviços. A utilização de processos de racionalização do trabalho capitalista foi um aspecto marcante desses modelos de produção, que combinados com a produção em massa resinificaram a vida em sociedade, alterando, inclusive, as relações sociais de distintas civilizações em diversos locais no mundo (Alves, 2008).

1.3. Reestruturação produtiva e sua consequência nas formas de emprego

Com o desenvolvimento do capitalismo, o mundo do trabalho foi mudando à medida que o capital precisava se reorganizar para continuar garantindo lucro. Após a implementação do capitalismo, à altura da Revolução Industrial, o mundo do trabalho mudava rapidamente à medida que o capital precisava se reorganizar para continuar garantindo lucro. De outro lado, os trabalhadores se movimentaram e lutaram contra as formas massacrantes de exploração que eram impostas, através de lutas, greves e revoluções dentro e fora das fábricas, particularmente na Europa Ocidental, onde desencadearam inúmeras greves e lutas sociais.

De acordo com Harvey (2013) a incapacidade do fordismo e do keynesianismo de responder às contradições do capitalismo, no período 1965 e 1973, se deu por problemas associados à rigidez nos mercados e nos contratos de trabalho. O problema foi caracterizado como rigidez diante das ondas de greve e problemas trabalhistas do período de 1968 e 1972 e dos compromissos estatais com os programas de assistência e seguridade social que comprometeram demasiadamente o dinheiro do Estado, dentre outros.

O resultado foi uma profunda recessão causada pela estagnação da produção e alta inflacionária dos preços, que serviram para abalar as estruturas fundamentais do fordismo. Com isso, nas décadas de 1970 e 1980, iniciou-se uma forte reestruturação económica, social e política (Harvey, 2013).

Esse processo foi denominado pela doutrina como reestruturação produtiva, ocorrida em escala global, visando restituir o poder e o padrão de acumulação que havia perdido perante os movimentos trabalhistas e políticas adotadas até o momento. Em decorrência da crise sofrida pelo capitalismo, originada da crise do petróleo e da queda internacional da taxa de lucro prolongada durante os anos 70, acirrada pela competição internacional no mercado mundial e pelo implemento de novas tecnologias (Antunes, 2008).

Essa etapa caracterizou-se pela passagem para um novo período de acumulação flexível, totalmente novo, atrelada a um sistema de regulação política e social bem diferente. Como características centrais, a acumulação flexível trouxe padrões de produção inteiramente novos, com novas formas de fornecer serviços financeiros, mercados inovadores e inovações comerciais, tecnológicas e organizacionais, trazendo o aumento do emprego no setor dos serviços, além de industrialização em regiões novas e até o momento subdesenvolvidas (Harvey, 2013).

Diante de todas as alterações económicas, nos processos produtivos e padrões de consumo, houve alta do desemprego, em especial, do desemprego estrutural, que se dá pela falta de qualificação para as vagas disponíveis no mercado (Santos, 2005). A reestruturação também se caracterizou pela crescente competição, por reduzir as margens de lucro e por novas formas de contratação (Harvey, 2013).

Nesse contexto, surge o trabalhador que precisa desempenhar múltiplas funções, altamente polivalente e sobrecarregado com excessiva carga laboral. O quadro de funcionários é reduzido em face da nova forma de produção, que passa atender somente de acordo com a demanda, em vista do estoque limitado. Tudo isso gerou um mercado competitivo com elevada restrição da força de trabalho, enfraquecendo o poder aquisitivo dos trabalhadores e acentuando o desemprego, o subemprego e a precarização dos postos de trabalho (Antunes, 2015).

1.4. O advento do neoliberalismo e a precarização do trabalho

O fim do século XX apresentou o avanço da globalização, a crise estrutural da década de 70 (que freou o crescimento dos países industrializados), a volta do liberalismo econômico,

denominado neoliberalismo, além de notáveis retrocessos aos avanços trabalhistas em contexto mundial (Antunes, 2009).

Este estudo abordará a partir de agora uma nova era do capitalismo denominada por Alves de capitalismo global, o autor que também a designa por capitalismo manipulatório. Para o autor, o capitalismo global surgiu na era da reestruturação produtiva do capital, com tendências impressas pelo toyotismo (Alves, 2013). O toyotismo trouxe formas de racionalizar o trabalho vivo, iniciado nos modelos anteriores (fordismo e taylorismo). Com isso, o capital precisou se reorganizar de forma a manter sua autovalorização (Alves, 2008).

Antes de avançar, pretende-se delimitar o significado do modelo de produção toyotista, nas palavras de Antunes:

1. É uma produção muito vinculada à demanda, visando atender às exigências mais individualizadas do mercado consumidor, diferenciando-se da produção em série e de massa do taylorismo/fordismo. Por isso sua produção é variada e bastante heterogênea, ao contrário da homogeneidade fordista;
2. Fundamenta-se no trabalho operário em equipe, com multivariabilidade de funções, rompendo com o caráter parcelar típico do fordismo;
3. A produção se estrutura num processo produtivo flexível, que possibilita ao operário operar simultaneamente várias máquinas;
4. Tem como princípio o *just in time*, o melhor aproveitamento possível do tempo de produção;
5. Funciona segundo o sistema de *kanban*, placas ou senhas de comando para reposição de peças e de estoque. No toyotismo, os estoques são mínimos quando comparados ao fordismo;
6. As empresas do complexo produtivo toyotista, incluindo as terceirizadas, têm uma estrutura horizontalizada, ao contrário da verticalidade fordista [...] Essa horizontalização estende-se às subcontratadas, às firmas "terceirizadas", acarretando a expansão dos métodos e procedimentos para toda a rede de fornecedores (Antunes, 2000. p.54-55).

O toyotismo demonstra a necessidade de controlar e domesticar a vida do operário dentro das fábricas, assim como a sua vida social, no intuito de dominá-lo dentro da cultura do capital (Gonçalves, 2009). Este modelo econômico trouxe novas perspectivas quando os antigos modelos não podiam responder à retração do consumo, quedas na taxa de lucro, crise do sistema de bem-estar social, crise fiscal estatal por elevados valores aplicados nas políticas sociais, dentre outros.

O neoliberalismo surge como uma forma de contrariar a política do bem-estar social, base do modelo keynesiano, com o propósito de combatê-lo e instaurar fundamentos para a próxima fase do capitalismo que emergia centrado em políticas econômicas, privatizações de empresas públicas e menor intervenção do estado na economia.

Com a abertura económica ao mercado internacional, a demanda consumista aumentou, precisando atender compradores à nível global e a grande maioria das empresas não estava preparada para essa repentina elevação do consumo. A competitividade se estendeu entre empresas do mesmo setor pelo mundo. Dessa forma, se tornou urgente investir em tecnologia e reorganizar a força de trabalho, além de reduzir custos para acompanhar o ritmo da reestruturação produtiva (Santos, 2005).

O aumento da produção modificou as relações do trabalho devido a necessidade de minimizar custos com o trabalhador, aumentando o uso de contratos atípicos, que se demonstra como a melhor forma de reduzir o impacto orçamentário junto ao corte do efetivo de pessoal e a redução da utilização de contratos de trabalho formais. As reformas na legislação trouxeram efeitos indesejáveis ao mercado de trabalho.

Diante do que foi exposto até aqui e entendendo a forma como o capital estruturou-se e reestruturou-se ao longo dos anos, verificou-se que todas as mudanças no mundo do trabalho se deram para manter a taxa de lucro. O trabalhador é apenas fruto de um sistema que busca utilizar sua força da forma mais extenuante possível, ainda nos dias de hoje. Ou seja, o capitalismo, essencialmente, tem a necessidade de reinventar-se para manter sua alta taxa de lucro em detrimento da classe trabalhadora.

Antunes (2008) entende que a classe trabalhadora é a totalidade de assalariados que vivem da venda da sua força de trabalho, não são donos dos meios de produção e se encontram disponíveis para atuarem de acordo com as regras impostas pelo próprio mercado de trabalho. A força de trabalho, assim, é utilizada como mero mecanismo para alcançar o fim almejado, sendo manobrada de diversas maneiras, inclusive sendo subjugada à alta exploração. Independentemente da época, os trabalhadores sempre estiveram à mercê do capital, o que mudou foram as formas e modos como o próprio capital exigiu que se adaptassem.

Capítulo 2 – Aspectos sobre a formação económica da sociedade brasileira e a Teoria da Dependência

2.1. Teoria da Dependência

Buscando entender as nuances sobre o “desenvolvimento do subdesenvolvimento” (Frank, 1966, p. 1), surgiram as teorias da dependência, nos anos 1960, originadas nos escritos marxistas, voltadas à análise do subdesenvolvimento da América Latina. As principais aspirações dessas teorias foram analisar criticamente as teorias do desenvolvimento lideradas pela burguesia interna, que buscavam reproduzir nos países periféricos os modelos desenvolvimentistas dos países centrais (Marini, 2018).

Nesse sentido, a teoria marxista da dependência busca explicar as nuances do capitalismo dependente e suas diferenças em relação ao “capital-imperialismo”, termo cunhado pela autora Virgínia Fontes (2010). Porém, a forma como a dependência se apresentou ao longo dos anos demonstrou sofrer mudanças significativas sempre que o “capital-imperialismo” se reconfigurava, resultando em novos tipos de divisão internacional do trabalho. Isso acontece, pois o capitalismo das economias dependentes é subordinado ao capitalismo dos países centrais (Figueiras, 2018).

Explicar o subdesenvolvimento de uma sociedade exige analisar a história social e económica que a conduziram ao seu estado subdesenvolvido. Nota-se que foi dada majoritariamente atenção a análise do desenvolvimento dos países ricos em detrimento do estudo do subdesenvolvimento dos países pobres. Isso acarretou a existência de teorias e manuais sobre a experiência histórica dos países evoluídos da Europa e América do Norte, o que não ocorre com países que foram amplamente explorados.

Ao analisar de forma coerente e aprofundada o subdesenvolvimento dos países que foram colonizados, é possível compreender que estes não estão em um estágio anterior do desenvolvimento, como afirmam as teorias do desenvolvimento, assim como não condiz com a explicação de que o subdesenvolvimento é reflexo das características económicas, sociais e culturais do país, isoladamente. Sendo assim, apenas é possível entender o subdesenvolvimento ao analisar historicamente suas relações com outros países, principalmente com países ricos e desenvolvidos (Frank, 1966).

2.2. Formas de dependência

O surgimento da América Latina se deu no momento da expansão da civilização da Europa Ocidental, iniciando com a colonização portuguesa que permitiu um tipo de exploração política e jurídica ilimitada em todos os níveis da existência humana e da produção, mediante exploração agrícola das terras brasileiras. Esse modelo dependente persistiu por conta do interesse do “Estado nacional independente” em manter a organização da economia e da sociedade nos moldes coloniais, alterando apenas o caráter jurídico-político para puramente económico (Fernandes, 1975, p. 11 *apud* Demetri, 2021, p. 6).

Para responder às pressões externas de países europeus (especialmente França, Holanda e Inglaterra), Portugal precisou buscar utilidade para as terras conquistadas no Brasil colônia, que fossem além da mera extração de metais preciosos. Assim, iniciou-se a exploração agrícola, com base na experiência anteriormente adquirida com a produção e comércio açucareiros em algumas ilhas do Atlântico. O implemento agrícola obteve êxito (Furtado, 2000).

À essa altura não havia produto agrícola sendo comercializado em grande escala na Europa. Para ter sucesso nesse novo comércio, não bastou a experiência comercial portuguesa, foi necessária contribuição substancial dos holandeses por meio de financiamentos, organização comercial e experiência suficiente para atuar em um mercado de maiores proporções, com um produto relativamente novo, como o açúcar.

Cumprido esclarecer que, para desenvolver o comércio açucareiro na colônia brasileira, Portugal se deparou com a escassez de mão-de-obra para o processo de preparação do terreno, moagem da cana, fabricação, embalagem e expedição do açúcar, processos que exigiam dezenas de trabalhadores. A solução inicial foi escravizar mão-de-obra indígenas e, posteriormente, importou-se mão-de-obra escravizada vinda da África (Dowbor, 1982).

Porém, na metade do século XVII o poder de Portugal sobre a colônia começa a sofrer abalos. Diante do enfraquecimento do comércio de açúcar no início do século XVIII, encontra saída estabelecendo aliança com a Inglaterra, tentando manter seu predomínio sobre as terras brasileiras e a produção açucareira. Contudo, ainda assim, não conseguiu continuar com sua dominação sobre a colônia (Furtado, 2000).

Acontece que Portugal não possuiu capacidade económica para continuar dirigindo a colônia. Nesse sentido, precisou se afastar possibilitando, anos mais tarde, a independência do Brasil, cedendo espaço à Inglaterra, potência econômica em plena industrialização, para iniciar um tipo diferenciado de colonialismo sobre o país. Esse processo ocorreu de forma gradativa mediante acordos e convenções como, por exemplo, o acordo assinado em 1810 entre Inglaterra e Brasil (ainda no domínio português), garantindo aos ingleses tarifas alfandegárias menores que as incidentes para Portugal, dentre outros benefícios (Dowbor, 1982).

Importante salientar que a Inglaterra explorou ouro em terras brasileiras, isso colaborou positivamente para o crescimento do sistema bancário inglês, favorecendo seu posicionamento no centro financeiro da Europa naquele momento. Portugal, porém, não teve o mesmo êxito, além de ter o privilégio aduaneiro finalizado, o que tornou difícil a continuação de seu comércio na Europa Ocidental. Em 1822, o Brasil se viu livre da era colonial vinculada à Portugal, porém levou mais tempo para se livrar dos acordos realizados em momentos de necessidade, com a Inglaterra (Furtado, 2000).

Mesmo na fase colonial, o Brasil teve papel extremamente importante para o desenvolvimento económico da Europa Ocidental por meio das mercadorias exóticas, metais preciosos, produtos agrícolas, dentre outros. Esse foi o processo de acumulação primitiva que permitiu o desenvolvimento comercial e bancário da Europa tornando possível o florescimento da Revolução Industrial na Inglaterra. Isso confirma a teoria marxista da dependência, pois demonstra que o desenvolvimento de uma região está articulado ao desenvolvimento de outra região (Marini, 2013).

Com o fim do colonialismo, uma nova estrutura dependente emergiu dando espaço a um novo modelo denominado neocolonialismo, que consistiu na mudança dos laços jurídicos e políticos, para apenas económicos, momento da evolução do capitalismo no país. Esse novo modelo, baseado em um contexto de emancipação política, somente serviria para disfarçar a nova forma de dependência que resultou na implementação de processos, ideais de vida e técnicas sociais europeias ao território brasileiro. Vale ressaltar que o excedente económico deixou de ser regulado a partir de fora e foi transferido para as elites nativas, porém as estruturas económicas e sociais mantiveram-se sem modificações (Fernandes, 2013).

Para Florestan Fernandes (1975) a América Latina se vê independente politicamente, mas mantém estrutura demográfica e administrativa constituída ao longo da colonização. Atuando como produtora de matérias-primas e consumidora da produção europeia, ganha presença mais ativa no mercado mundial, além de atuar de forma dependente ao avanço do capitalismo no espaço económico, político e cultural (Marini, 2017).

Nesse sentido, Ladislau Dowbor (1982) afirma que a independência não trouxe grandes mudanças nas estruturas internas do Brasil, porém confirmava o novo posicionamento do país perante o sistema capitalista. O autor afirma que a estrutura interna formada na fase colonial constituiu sua economia em função das necessidades externas. Chegou ao ponto de a classe dominante interna ver que sua prosperidade dependia da continuação das boas relações externas e das exportações. Fato marcante para afirmar a fase neocolonial de dominação na qual a economia brasileira tornava-se cada vez mais dependente das relações com o capital dominante externo.

A burguesia interna se formou por proprietários agrícolas, que visavam atender interesses próprios. Tratava-se de uma classe dependente, pois seus interesses econômicos estavam atrelados aos interesses das classes dominantes europeias. Como resultado, nascia a dependência brasileira, baseada em autonomia política e dependência econômica. O interesse comum entre o capitalismo dominante e a burguesia dependente era o aumento da produção baseada na troca de bens primários por bens manufaturados (Dowbor, 1982).

A grande indústria deu aos ingleses enorme vantagem comercial, em função do progresso técnico introduzido nas novas fábricas e maquinários industriais, passam a vender seus produtos industrializados com menor custo de produção para o resto do mundo. Como consequência, a necessidade inglesa e europeia por alimentos e matérias-primas aumenta significativamente. Estabelece-se a divisão internacional do trabalho, delimitando os papéis das economias inglesa e europeia como centrais e dos outros países, exportadores de alimentos e produtos primários, como periféricos (Marini, 2013).

As forças produtivas do capital aumentam de forma considerável, os países capitalistas passam a produzir muito mais, possibilitando uma imensa acumulação de capitais, tendo como resultado a transição para a fase dos monopólios e do imperialismo. E, parafraseando Lenin, Ladislau Dowbor (1982) afirma:

O imperialismo é o capitalismo numa etapa de desenvolvimento que leva à dominação dos monopólios e do capitalismo financeiro, ao aumento da importância da exportação de capitais, à repartição do mundo entre os trustes internacionais e à conclusão da divisão do globo terrestre pelos grandes países capitalistas (Dowbor, 1982, p. 65).

Devido ao avanço e ao desenvolvimento das forças produtivas, se desencadeou uma imensa acumulação do capital, como consequência eclodiram crises devido a superprodução, derivando em guerras pela disputa de hegemonia e poder mundial. De acordo com Marcos Nascimento (2018), tratou-se de uma manifestação da crise estrutural do capital, originada das “rachaduras que se ampliavam na estrutura do processo de formação da economia capitalista” (Nascimento, 2018, p. 647).

A antiga forma de vinculação imposta à América Latina como exportadora de matérias-primas, começa a ser inviabilizada devido aos períodos de retração do mercado mundial, ao surgimento de novas regiões produtoras e à produção de similares ou substitutos artificiais desenvolvidos nas próprias economias centrais. Mediante a dificuldade de continuar com a elevada exportação primária, a substituição de importação de produtos industrializados por produtos fabricados no mercado interno possibilitou que países como Argentina, México e Brasil, entre 1920 e 1950, pudessem criar uma indústria ligeira capaz de satisfazer suas demandas essenciais de produtos de consumo não duráveis (Marini, 2013).

Após a segunda guerra mundial (1945), os Estados Unidos surgem como país hegemônico. Momento no qual, de acordo com Virgínia Fontes (2010, p. 100):

O esmagamento da concorrência pelos monopólios, a formação de uma oligarquia plutocrática todo-poderosa, a destruição da democracia, substituída por uma fachada representativa, a corrupção sindical pelo grande patronato, a existência de massas crescentes de trabalhadores sem direitos, a generalização da barbárie, a configuração paramilitar da vida social. Grande massa da população, que perdia o sentido do trabalho e da humanidade, convertia-se em enorme submundo, subnutrido e sub-humano, massa de manobra disponível para qualquer iniciativa, ora rastejante e submissa, ora raivosa e devastadora, incapaz, entretanto, de produzir um outro projeto de mundo.

O momento também foi marcado pela fusão entre capitais industriais e bancários, originando o capital financeiro, em que os bancos tinham novas funções ao centralizarem recursos dispersos, manipulando os créditos, os quais permitiam a expansão ou o fim de certos setores da produção (Fontes, 2010). De acordo com Furtado (1975), o imperialismo é, em si mesmo, destrutivo para países da América Latina, pois eles não possuem condições de crescimento por si próprios ou possibilidade de rápida industrialização e tentavam replicar, sem sucesso, um modelo de revolução burguesa europeia.

Todavia, a economia industrial clássica e a economia industrial dependente, possuíam diferenças profundas que seriam acentuadas à medida que o capitalismo se desenvolvia. A substituição das importações por processos industriais próprios não capacitou os países dependentes a possuírem suas próprias tecnologias. Sendo assim, o país desenvolvido mantém o controle dessas tecnologias e os países subdesenvolvidos se tornam dependentes de maquinários e outros produtos necessários para o avanço de sua industrialização (Kay, 2018).

Capítulo 3 – Capitalismo Contemporâneo e a Dependência Contemporânea no Brasil

3.1. Reestruturação produtiva e a flexibilização do trabalho no Brasil

Visando recuperar o padrão de acumulação e repor a hegemonia, o capital implementou, no início dos anos 1970, um processo de reestruturação em escala global. A partir de então, vem remodelando novas e antigas formas de trabalho procurando retomar suas formas económicas, políticas e ideológicas específicas da dominação burguesa (Moura, 2020).

A reestruturação produtiva baseou-se na elevação dos investimentos nos setores de tecnologia de ponta, informática, biotecnologia, dentre outros, visando a modernização dos setores petroquímico e automobilístico levando ao declínio setores anteriormente tradicionais – siderúrgico e têxtil, por exemplo (Filgueira, 2018). De acordo com Fernandes (2022), as empresas deram ênfase a uma nova revolução tecnológica e este período ficou marcado pela transição para um novo padrão tecnológico, favorecendo a passagem da mecanização e automação rígida (modelo taylorista e fordista) para a automação flexível (especialização flexível).

De acordo com Antunes (2008, p. 26):

A flexibilização pode ser entendida como “liberdade da empresa” para desempregar trabalhadores; sem penalidades, quando a produção e as vendas diminuem; liberdade, sempre para a empresa, para reduzir o horário de trabalho ou de recorrer a mais horas de trabalho; possibilidade de pagar salários reais mais baixos do que a paridade de trabalho exige; possibilidade de subdividir a jornada de trabalho em dia e semana segundo as conveniências das empresas, mudando os horários e as características do trabalho (por turno, por escala, em tempo parcial, horário flexível etc.), dentre tantas outras formas de precarização da força de trabalho.

Nesse sentido, o autor entende que a flexibilização não é uma solução para aumentar os índices de emprego, mas, contrário a isso, é uma força que impõe condições precárias de trabalho, com salários baixos. Assim, as diversas formas irregulares, precárias e sem garantia ganham espaço no mercado de trabalho informal. A informalidade ganhou espaço gigantesco no mundo e um dos motivos é o deslocamento da produção dos países industrializados além dos limites nacionais instalando suas indústrias em países com menores salários, garantias trabalhistas mínimas, alcançando níveis de custos baixos, com a possibilidade de aumentar sua competitividade (Antunes, 2008).

A precarização do trabalho no Brasil tem sido analisada, buscando destacar as alterações no mercado de trabalho e suas implicações para o indivíduo (Fernandes, 2022). É importante destacar que a reestruturação produtiva no Brasil impulsionou a abertura econômica, que foi formulada com base na política de comércio exterior desenvolvida no mandato do presidente Collor em 1990 (Filgueira, 2022).

O capitalismo mundial entra em uma nova fase, por volta dos anos 1980, conhecida como neoliberalismo (capitalismo contemporâneo). Possui aspectos ideológicos e um conjunto de políticas baseadas no liberalismo clássico, que ganha hegemonia através do processo de reestruturação. Tal ideologia é contra o estado de bem-estar social que intervém no mercado e na liberdade de concorrência. Em termos sucintos, as políticas neoliberais baseiam-se na livre concorrência, na abertura comercial e financeira. Para isso, é preciso desregulamentar o mercado de trabalho e afastar a interferência estatal (Filgueira, 2018).

A ofensiva neoliberal no Brasil iniciou-se por volta dos anos 1990, inaugurando um novo capitalismo no país. Os anos 1980 foram marcados pelo avanço sindical, pelos movimentos sociais e políticos de oposição à ditadura, pela estagnação econômica e pela construção de projetos para o desenvolvimento burguês de aliar o país à integralização mundial do capital que estava em curso nos países centrais capitalistas. O neoliberalismo teve a função de integrar o Brasil ao movimento do capital no mercado mundial, por meio de reformas estruturais na economia do país aliadas às privatizações de empresas públicas, fusões, dentre outros (Alves, 2013).

A reestruturação produtiva desenvolvida no Brasil buscou novos caminhos para promover o desenvolvimento utilizando reformas estruturais, dentre elas, constituir um novo modelo de estado capaz de reformular as diretrizes em torno das políticas públicas (Cardoso, 2002). Foram quatro os principais aspectos dessas reformas estruturais:

(a) a delimitação das funções do Estado, reduzindo seu tamanho em termos principalmente de pessoal, através de programas de privatização, terceirização e 'publicização' (este último processo implicando a transferência para o setor não-estatal dos serviços sociais e científicos que hoje o Estado presta);

(b) a redução do grau de interferência do Estado ao efetivamente necessário, através de programas de desregulação que aumentem o recurso aos mecanismos de controle via mercado, transformando o Estado em um promotor da capacidade de competição do país em nível internacional, ao invés de protetor da economia nacional contra a competição internacional;

(c) o aumento da governança do Estado, ou seja, da sua capacidade de tornar efetivas as decisões do governo, através do ajuste fiscal, que devolve autonomia financeira ao Estado, da reforma administrativa rumo a uma administração pública-gerencial (ao

invés de burocrática) e a separação, dentro do Estado, entre a formulação de políticas públicas e a sua execução;

(d) o aumento da governabilidade, ou seja, do poder do governo, graças à existência de instituições políticas que garantam uma melhor intermediação de interesses e tornem mais legítimos e democráticos os governos, aperfeiçoando a democracia representativa e abrindo espaço para o controle social ou a democracia direta" (Cardoso, 2002, p. 902).

3.2. Perspetiva histórica da evolução da legislação laboral brasileira

A atuação do Estado brasileiro sobre o mercado de trabalho pode ser definida a partir de duas intervenções. De um lado, relacionada aos marcos legais que regulamentam o uso, a proteção e a remuneração da força de trabalho, com destaque às reformas na legislação brasileira e aprovação e fixação de novos salários. De outro lado, aqueles efetivados a partir de programas sociais, como programas para geração de emprego e renda, o seguro-desemprego, qualificações profissionais, abonos salariais, dentre outros (Cardoso, 2002). Este trabalho se concentrará no primeiro modo de intervenção, relativo aos marcos legais, além de abordar questões sobre as formas e condições de regulação do Estado sobre o mercado de trabalho.

Para contextualizar o histórico da Legislação Trabalhista no Brasil será evidenciada a revolução de 1930, concretizada pela chegada do presidente Getúlio Vargas ao poder. A data é importante, pois foi um marco histórico no contexto trabalhista no país. Segundo Antunes (2021), em entrevista cedida exclusivamente para este trabalho, no período anterior a esta data a legislação trabalhista praticamente não existia no Brasil. De acordo com Pichler (2002), o sistema instaurado no Brasil nesse período foi classificado como corporativista estatal (ou corporativista autoritário) e conferiu ao Estado um papel mais importante para regular as interações entre empregado e patrão.

Os ideais corporativistas estiveram presentes durante todo o governo Vargas, que durou de 1930 a 1954 (ocorreu de forma intermitente). Sua atuação se pautou em gerir conflitos trabalhistas com o apoio da regulação legislativa. Vargas legislou sobre assuntos que geravam desentendimento entre patrões e empregados, buscava agir com autoridade e racionalidade, utilizando a lei para limitar excessos individuais de ambos os lados (Silva, 2009).

A título informativo, o corporativismo se instaurou no modelo dos sindicatos baseado no Decreto n. 19770/1931 e permanece sendo utilizado atualmente. Houve tentativas de reformar este modelo (por exemplo, através da Proposta de Emenda Constitucional 369/2005), porém não se logrou êxito e continuamente o modelo corporativista é utilizado pelos sindicatos brasileiros (Molin, 2011).

Por outro prisma, a constitucionalização dos direitos trabalhistas ocorreu também no governo Vargas através da inclusão na Constituição Federal de 1934 de direitos trabalhistas essenciais, como: a criação do salário-mínimo, limite máximo de 8 horas para jornada de trabalho, obrigatoriedade do repouso semanal, obrigatoriedade de remuneração nas férias, criação de assistência médica e sanitária pagas pelo empregador.

Outro marco a ser evidenciado é a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) em um só documento, ocorrida no ano de 1943, através do Decreto-lei n. 5243. Posteriormente, intensificou-se a constitucionalização dos direitos trabalhistas no país. Também publicada por Vargas, a Constituição de 1946 trouxe direitos trabalhistas como o repouso remunerado, a estabilidade do trabalhador rural e o direito a greve. Em 1962, no governo do então presidente João Goulart, fora instituído o 13º salário e, em 1963, os trabalhadores rurais também tiveram seus direitos trabalhistas resguardados pela CLT (Molin, 2011).

Em 1964 instalou-se a ditadura militar no Brasil fazendo com que as conquistas no campo laboral trabalhista sofressem um abalo. Exemplo disso foi a intervenção do Estado sobre os sindicatos, impedindo-os de atuarem de forma severa, o direito a greve totalmente proibido aos servidores públicos e a interrupção nítida aos avanços trabalhistas (Hermanson, 2019).

Após o fim da ditadura militar que durou até 1985, foi promulgada a atual Constituição Federal de 1988. Essa Carta Constitucional elevou os direitos trabalhistas ao nível de direitos humanos no Brasil. Trouxe importantes garantias para mulheres grávidas, estabeleceu a carga horária semanal de trabalho para 44 horas, trouxe estabilidade no emprego para servidores públicos, dentre outros direitos importantes.

Porém, nos anos 1990, o cenário económico, político e conseqüentemente trabalhista mudava, devido a abertura do comércio internacional, as privatizações, a nova divisão internacional do trabalho e a imposição das formulações do Consenso de Washington⁴. O mundo trabalhista brasileiro estaria diante dos mais importantes retrocessos legislativos até então vistos (Silva, 2019).

⁴ O Consenso de Washington foi formulado em 1989, por economistas de instituições financeiras como FMI, o Banco Mundial e o Departamento do Tesouro dos Estados Unidos, trazendo medidas que estimulassem a competição e para promover o desenvolvimento de países em desenvolvimento (Pereira, 2003).

Estes fatos desencadearam desregulações e flexibilizações sem precedentes, tanto na lei como no mercado de trabalho. Posteriormente, foi possível observar uma relação conflituosa do Estado com os sindicatos e o nível de desemprego aumentou de forma substancial, além de projetos de lei instaurando mais possibilidades de utilização de contratos temporários. Ao longo de sua existência, a legislação já sofreu mais de 500 alterações, que foram de pequenos ajustes na redação a mudanças significativas e estruturais (Hermanson, 2019).

Um cenário caótico instaurou-se na economia e na política culminando no *impeachment* do então presidente Fernando Collor de Melo. Esta época foi marcada pelos avanços neoliberais, com grave quadro de inflação e recessão. Este quadro melhoraria posteriormente, em 1994, com a implementação do Plano Real na economia, o que viria a paralisar a recessão econômica que afetava fortemente o país.

Iniciavam-se privatizações de empresas públicas, que não eram mais obrigadas a comprar insumos de empresas nacionais, as terceirizações de mão-de-obra começaram a se fortalecer, enquanto acontecia a liberalização comercial e financeira. Crescia o desemprego, diminuía consideravelmente o investimento com gastos públicos, com os trabalhadores e reduziam-se os direitos sociais (Silva, 2019).

Nesse período, aumentou o emprego informal (resultado dos despedimentos em massa), elevaram-se os níveis de inflação e o mercado foi estruturalmente modificado. Com a abertura do comércio internacional, o setor industrial precisou adotar novas tecnologias, além de reorganizar o quadro de funcionários para reduzir custos e ao mesmo tempo aumentar a produção, o que desencadeou forte redução dos empregos nas indústrias (Neri, Camargo & Reis, 2000).

O Código de Trabalho sofreu modificações consistentes que alteraram estruturalmente as formas de contratação e, conseqüentemente, de remuneração. A flexibilização nas formas de resolução de conflitos laborais, com a introdução das Comissões de Conciliação Prévia, dava poder aos sindicatos para resolver conflitos do trabalho sem necessidade de acesso ao Judiciário Trabalhista. Precisando apenas da presença do trabalhador e do empregador diante de autoridade sindical. Esse fato ficou conhecido como flexibilização procedimental nas formas de solução de conflitos (Silva, 2019).

Outras medidas, como a participação nos lucros da empresa por trabalhadores, a redução das horas de descanso semanal e a inserção do banco de horas extraordinárias, em detrimento ao direito do recebimento de horas extraordinárias, também denotam a flexibilização do mercado e enfraquecimento da legislação do trabalho.

Os direitos trabalhistas foram apresentados como empecilhos ao desenvolvimento econômico e à competitividade internacional, servindo de argumento para alterar a legislação trabalhista por meio de Emendas Constitucionais, Leis, Medidas Provisórias, Decretos e Portarias (Moraes, 2013).

A Reforma Trabalhista de 2017 aparece em um período de extrema importância para o direito do trabalho no país. Após o *impeachment* da anterior presidente reeleita Dilma Rousseff (2012 – 2016), assume o poder o presidente Michel Temer (2016 - 2018) que, durante os dois anos de seu mandato, promoveu a maior reforma feita na Legislação Trabalhista desde a sua consolidação, em 1943, alterando 201 artigos através da Lei 13.467/2017. As principais mudanças causadas pela reforma foram nas formas de contratação, remuneração, horário de trabalho, direitos coletivos, condições de despedimento, limitação ao acesso à Justiça do trabalho (Oliveira, 2018).

Além disso, aumentou-se a possibilidade de utilização de contratos atípicos e o prazo de utilização de contrato a tempo parcial para até 32 horas semanais, autorizando a utilização de horas extraordinárias para esse tipo de contrato. Outra inovação diz respeito à inclusão de contratos intermitentes que abriu possibilidade de o trabalhador realizar tarefas ou trabalhos pontuais para a empresa, sendo pré-definidos a quantidade dos meses, semanas, dias ou horas que o trabalho precisará ser feito, sem dar direito ao benefício do seguro-desemprego. Contratos temporários tiveram seus prazos estendidos para 9 meses por ano, foi retirada a obrigatoriedade do empregador quanto a responsabilidade por danos à saúde e segurança dos trabalhadores temporários (Oliveira, 2018).

A possibilidade de contratação de trabalhadores autônomos merece destaque, pois é uma nova forma de contratação totalmente contrária aos parâmetros constitucionais que deixa o trabalhador desprotegido, sem o abrigo de um contrato de trabalho nos moldes do Código do Trabalho (Paz, 2017). Pretende-se destacar também, no contexto da Reforma, a possibilidade de a negociação coletiva ou individual prevalecer sobre a disposição legal. Ou seja, nas disposições anteriores só eram aceitas negociações coletivas, porém agora é possível a negociação individual, abrindo a possibilidade de o empregador impor condições desfavoráveis ao trabalhador, que irá aceitar por receio de perder seu emprego.

A última tentativa de flexibilizar ainda mais o mercado de trabalho se deu no ano de 2021, no Governo do presidente Jair Bolsonaro, por meio da Medida Provisória 1045/21. A medida criaria uma modalidade de trabalho em que o contrato de trabalho não concede direito a férias, décimo terceiro salário e FGTS, criaria outra forma contratual denominada REQUIP caracterizada por não garantir direitos trabalhistas nem previdenciários, sem assinatura na carteira de trabalho, tendo o trabalhador direito a vale-transporte e uma bolsa salário (Correia, 2021).

A medida também reduziria o pagamento de horas extras para categorias dos bancários, jornalistas e operadores de telemarketing, aumentaria o limite da jornada de trabalho dos mineiros de 8h para 12h diárias, restringiria o acesso a esfera trabalhista, proibiria a possibilidade de acordos extrajudiciais entre patrão e empregado poderem ser anulados pelo judiciário trabalhista, dentre outros. Porém, essa Medida Provisória não foi aprovada pelo Senado Federal Brasileiro, sendo rejeitada pelo seu caráter extremamente inconstitucional e flexibilizador (Correia, 2021).

Este breve panorama da evolução do mercado de trabalho brasileiro e do seu quadro legislativo ilustra a dinâmica da precarização e da flexibilização do trabalho, com base nas alterações na legislação trabalhista no país.

Capítulo 4 – Análise da Precarização do Trabalho no Brasil

O estudo das mudanças estruturais e das particularidades económicas e trabalhistas feito até aqui auxiliou no entendimento do processo de formação da economia e do mercado brasileiro, bem como o papel do Estado em sua criação e consolidação. Dessa forma, é possível visualizar o cenário brasileiro atual, porém, ponto crucial para entendê-lo é compreender que, na época do fim da escravidão (1888), o Brasil contava com dez milhões de indivíduos inseridos no setor de subsistência, não adaptados ao trabalho assalariado regular e que dificilmente eram recrutados para trabalhar, pois encontravam-se em áreas territoriais vastas e de difícil acesso. Além disso, 720 mil indivíduos ainda eram mantidos sob o regime escravo (Silva, 2005).

Em 1888 foi fim da escravidão no Brasil no país, devido a abolição do tráfico de escravizados, momento em que a população liberada se une ao contingente de homens livres e libertos. Pode-se dizer que este foi o momento do nascimento do mercado de trabalho no país, baseado no trabalho livre, formado por trabalhadores do setor de subsistência e em atividades mal remuneradas. Nos primeiros anos, por volta de 1890, a população do país era de 16,5 milhões de habitantes, dos quais 1,1 milhão era de imigrantes (Silva, 2005).

Nos próximos anos, até 1920, se intensifica a industrialização e o crescimento urbano. A partir de 1930, tem início a urbanização no país, por meio de um processo de aglomeração da pobreza e da exclusão social nas grandes cidades, originando favelas e guetos (Silva, 2005). Desde o fim da escravidão, o trabalho no país foi marcado por altos índices de pobreza, marginalidade, falta de garantias e ilegalidade, mostrando que o mercado de trabalho tem em sua formação uma parcela considerável da população excluída, sem oportunidades financeiras, que, para a sua subsistência, estão sujeitos a remunerações ruins e instáveis (Souza, 2020). A forma como o Estado brasileiro atuou diante de todas essas mudanças serviu para delinear a formação do mercado de trabalho, próxima ao que conhecemos hoje.

É importante elucidar que o Estado deixou perpetuar a escravidão até 1888, mesmo após o fim do tráfico internacional de escravos ter ocorrido em 1850 (Lei Eusébio de Queirós), sendo o único Estado independente escravista de forma plena. Como consequência, atuou na transição do trabalho escravo para o livre, inaugurando o mercado de trabalho por meio de uma política de financiamento da imigração, subvencionando por volta de 60% da totalidade de imigrantes que chegaram ao país entre 1888 e 1915, além de estimular a introdução da força de trabalho imigrante em detrimento da nacional, através de taxação na compra de escravos. Claramente criou condições para consolidação de um excedente estrutural de trabalhadores, justamente

aqueles marginalizados, e que hoje seriam conhecidos por formarem o setor informal (Silva, 2005).

O conceito de informalidade foi utilizado pela OIT, em 1972, quando realizou um estudo no Quênia buscando categorizar a quantidade de pessoas em situações de trabalho não regulamentado. O conceito foi amplamente difundido em estudos realizados pelo Programa Regional para a América Latina e Caribe (CEPAL) (Lima, 2009).

Quadro 1 - Definição das atividades informais de acordo com OIT (2002)

Unidades de produção	Posição na ocupação
Empresas do setor formal	a) Trabalhadores familiares: nenhum contrato de trabalho e nenhuma proteção legal ou social decorrente do trabalho em empresas formais. Obs.: Contribuir para os trabalhadores familiares com um contrato de trabalho, salário, proteção social, seria considerado empregado no emprego formal; b) Empregados: empregados informais que trabalham em empresas formais.
Empresas do setor informal ⁵	a) Trabalhadores por conta própria ⁶ : trabalhadores que possuem unidades económicas de propriedade de trabalhadores por conta própria. A natureza informal de seus trabalhos liga-se diretamente às características do empreendimento que possuem; b) Empregadores ⁷ : aqueles que possuem empresas informais. A natureza informal de seus trabalhos liga-se diretamente às características do empreendimento que eles possuem;
Famílias ⁸	a) Trabalhadores por conta própria: produtores de bens para seu próprio consumo, por exemplo a agricultura de subsistência; b) Empregados: empregados informais que trabalham em empresas de domicílios (empregados domésticos informais).

Fonte: Adaptação OIT (2002, p. 123, tradução própria).

⁵ Conforme definido pela Décima Quinta Conferência Internacional de Estatísticos do Trabalho em 1993.

⁶ Consideram-se trabalhadores informais, de acordo com o IBGE e a OIT, as unidades económicas de propriedade de trabalhadores por conta própria (Nogueira, 2016)

⁷ Consideram-se trabalhadores informais, de acordo com o IBGE e a OIT, as unidades económicas de propriedade de empregadores com até cinco empregados, moradores de áreas urbanas (Nogueira, 2016).

⁸ Domicílios que produzem bens para uso final próprio e domicílios que empregam.

De acordo com a OIT, a informalidade engloba: trabalhadores por conta própria e empregados donos de suas próprias empresas informais; trabalhadores familiares em empresas formais ou informais – que não possuem contrato de trabalho; empregados que não possuem registros trabalhistas – em empresas formais ou informais; produtores para bens de uso final e agregados familiares; membros de cooperativas. Para a instituição, a informalidade é um conceito que pode existir dentro do trabalho formal ou informal, porém que pressupõe situações informais de trabalho (Cacciamalli, 2000).

A informalidade pode ser analisada sob dois distintos aspectos, são eles: estrutura produtiva dual, na qual o trabalho informal é visto como modo de subsistência de economias em desenvolvimento, como resposta à mão-de-obra excedente que não foi absorvida pelo setor formal da economia e, o outro aspecto, se baseia no conceito de mudanças estruturais e da subordinação do setor informal ao processo de acumulação capitalista. Assim, as atividades informais seriam o resultado da diminuição dos custos de transações ocasionadas pela legislação e regulação laboral (Nogueira, 2021).

Para Cacciamali (2000), existem quatro pressupostos que condicionam a configuração da estrutura produtiva, do mercado de trabalho e do setor informal: os procedimentos da reestruturação produtiva – reorganização das atividades, reorganização técnica e administrativa e a reorganização do trabalho, avanço e internacionalização dos mercados financeiros e a abertura comercial económica. Para o autor, estes procedimentos criam instabilidade nos negócios, nas taxas de crescimento económico e do emprego, trazendo fortes impactos para o mercado de trabalho.

Como foi visto, a década de 1990 foi marcada por profundas mudanças económicas e políticas que alteraram o funcionamento do mercado de trabalho brasileiro, resultando nas crescentes relações informais de trabalho (trabalho assalariado sem carteira assinada e trabalho por conta própria). Podemos verificar o avanço no Gráfico 1⁹, nos anos 1991 e 1996 a proporção de trabalhadores informais aumentou de 40% para 47% nas cinco regiões metropolitanas do país cobertas pela pesquisa PME. Acontece que, nos anos 1998 e 1999, o mercado laboral sofreu alterações, fazendo com que o grau de informalidade voltasse a subir, chegando em 51% no início dos anos 2001, voltando a estabilidade durante o ano 2001 e caindo para 50% (Ramos, 2002).

⁹ Dados utilizados fornecidos pela PME. Trata-se de pesquisa domiciliar mensal realizada pelo IBGE nas seis principais regiões metropolitanas do país (São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Recife e Salvador), que representam aproximadamente 25% da força de trabalho.

Gráfico 1 – Evolução do grau de informalidade no mercado de trabalho brasileiro metropolitano

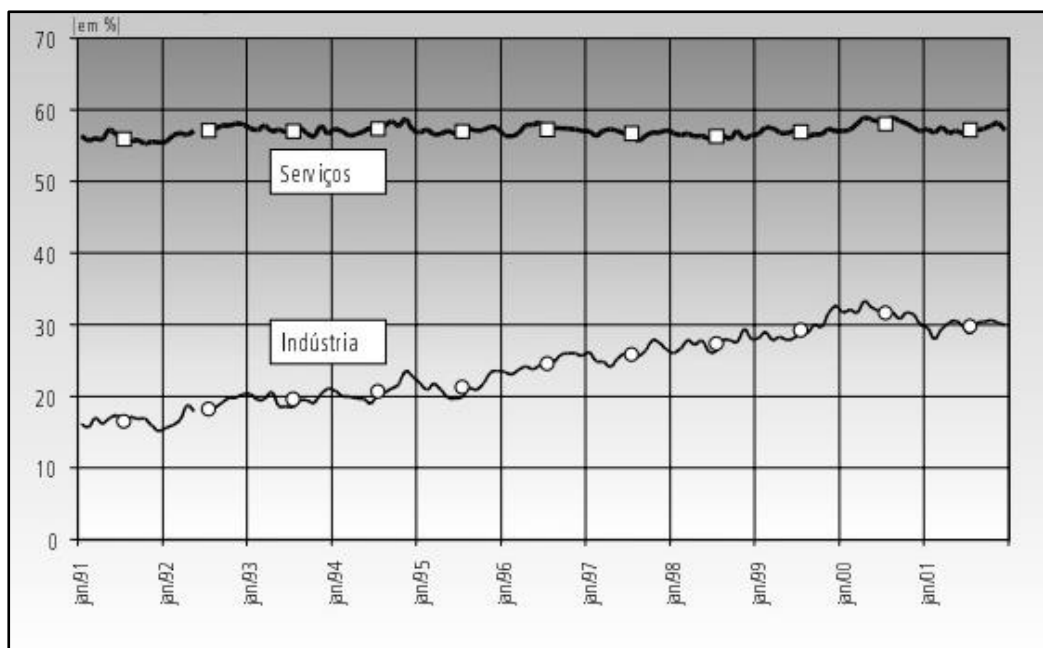


Fonte: PME/IBGE e Mercado de Trabalho: Conjuntura e Análise (IPEA/TEM), vários números.

Nota: Os marcadores brancos indicam as médias aritméticas para cada ano.

O comportamento da informalidade está ligado à dois setores da economia: o setor da indústria de transformação e o setor de serviços – em que a informalidade é bastante acentuada. No caso da indústria de transformação, esta sofreu fortemente com o processo de abertura econômica e exposição da economia interna com a concorrência internacional e uma das soluções foi o despedimento de trabalhadores formalizados com carteira de trabalho assinadas substituindo-os por trabalhadores terceirizados, visando enxugar a estrutura produtiva. O setor de serviços aumentou, pois acolheu grande parte dos trabalhadores que estavam ingressando no mercado de trabalho, além de grande parte de trabalhadores despedidos do setor da indústria (Ramos, 2002).

Gráfico 2 – Evolução mensal do grau de informalidade: setor de serviços e indústria de transformação no Brasil (1991 a 2001)



Fonte: PME/IBGE e Mercado de Trabalho: Conjuntura e Análise (IPEA/TEM), vários números.
Nota: Os marcadores brancos indicam as médias aritméticas para cada ano.

Constata-se que os vínculos no setor da indústria de transformação foram, ao longo dos anos, mais marcados pelos vínculos trabalhistas formais do que pelos vínculos no setor de serviços. Pode-se verificar no gráfico que a informalidade no setor de serviços se manteve elevada e basicamente inalterada entre os anos 1991 e 2001, pouco inferior à 60%. Já no setor da indústria de transformação o crescimento foi considerável saindo de 16% em 1991 para 30% de 1999 em diante (Ramos, 2002).

As modificações feitas na legislação trabalhista brasileira, especificamente as ocorridas em 1990, com o argumento da defesa da necessidade de adaptação do mercado de trabalho às novas características mundiais, sob a hegemonia neoliberal, tiveram por base estratégias de desregulamentação com a diminuição do rigor da legislação trabalhista em algumas normas presentes na CLT e na Constituição Federal/88, justificadas como resolução para o desemprego e informalidade (Souza, 2020).

Para Souza (2020), os efeitos esperados pelas ações governamentais e pelo setor empresarial, em defesa da flexibilidade do mercado de trabalho, não se concretizaram, em contrapartida ocorreu a perda da importância do trabalho assalariado, as taxas de desemprego e informalidade aumentaram, o que levou a precarização das formas de emprego.

Assim, verifica-se o importante papel do Estado na formação do sistema de emprego, nos mais diferentes aspectos, ao estabelecer limites e espaços para o desenvolvimento das atividades produtivas. No tocante ao estabelecimento do enquadramento jurídico legal, é de extrema importância para nortear ações e direcionamentos das relações de trabalho, bem como para estabelecer as unidades produtivas.

No caso do setor informal, o Estado estaria sendo omissivo, pois faltam instrumentos legais e reguladores de sua parte sobre essa parcela do mercado de trabalho e sobre o funcionamento das unidades produtivas. A atuação estatal também influencia o mercado de trabalho no tocante às implementações de políticas macroeconômicas, ou ainda como ente empregador. O papel do Estado acaba sendo como um dos elos mais importantes no estabelecimento dessa cadeia, responsável pelos condicionamentos que moldam o sistema de emprego (Theodoro, 2009).

A informalidade sempre fez parte da sociedade brasileira e se encontra muito arraigada no mercado de trabalho. Este é um marco interessante do nível de desenvolvimento do país, em que sucessivos governos não conseguiram integrar uma grande massa de trabalhadores precários no sistema formal.

Atualmente, o mercado de trabalho brasileiro tem diferentes características. Em primeiro lugar, os indicadores mostram que uma grande proporção dos trabalhadores pertence ao setor informal. O trabalho informal é definido pelo IBGE como o conjunto de ocupações referente a trabalhadores e empregados domésticos sem carteira assinada, trabalhadores que atuam por conta própria não contribuintes da previdência social, empregadores que não contribuem para previdência, além de trabalhadores familiares e auxiliares.

Para ilustrar esta característica, foram utilizados dados de um estudo realizado anualmente pelo Instituto Brasileiro de Estatística, a Síntese dos indicadores sociais. Na edição de 2020, o IBGE forneceu os números relativos às taxas de informalidade do mercado de trabalho de 2012 a 2020.

Gráfico 3 – Taxa de trabalhadores informais no Brasil (2012 a 2019)



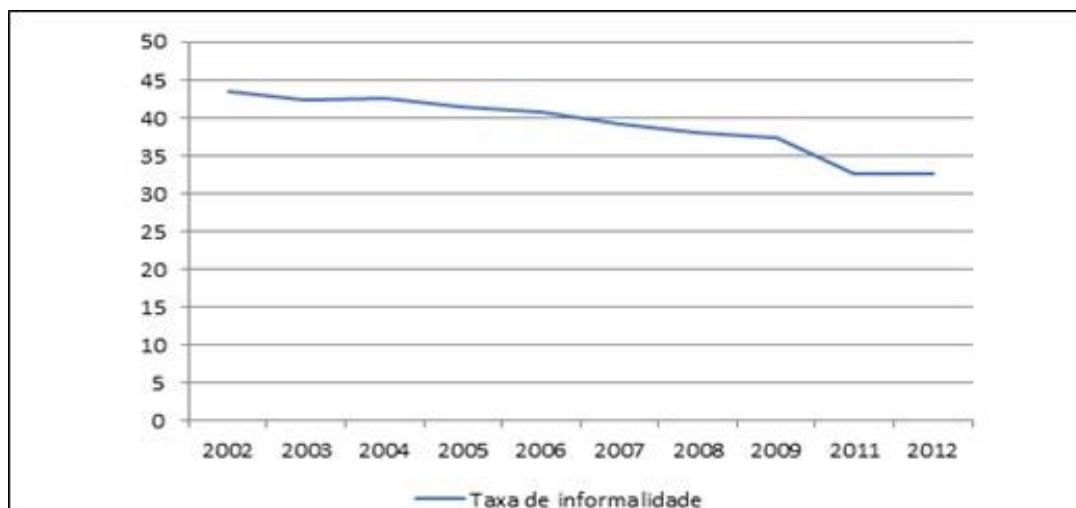
Fonte: elaboração própria com base nos dados do IBGE (2020).

Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101760.pdf>

Em relação aos dados anteriores, foi difícil encontrar números precisos, que possam ser explicados por diferentes escolhas populacionais. De facto, alguns estudos do IBGE calculam a percentagem da população ativa com 10 anos ou mais, particularmente no caso dos estudos da PNAD, enquanto outros a estabelecem aos 14 anos. No entanto, todos os estudos consultados confirmam um quadro significativo em relação à formalização do mercado de trabalho durante o período entre 2002 e 2010. Porém, para análises posteriores à 2010 até o ano deste trabalho, 2022, a idade utilizada nas pesquisas para pessoas em idade de trabalhar corresponde a 14 anos ou mais (IBGE, 2022).

Assim, um estudo de Fernando de Holanda Barbosa Filho e Rodrigo Leandro de Moura, publicado em 2015, com base nos dados da PNAD, estabeleceu a seguinte evolução:

Gráfico 4 – Evolução da taxa de informalidade no Brasil (2002 a 2012)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados do PNAD/IBGE.

É possível citar os números da OIT¹⁰ (2012) que explicam que a taxa de formalidade aumentou de 46,7%, em 2004, para 52,6%, em 2009, ou um estudo do Ministério da Economia de 2021, realizado pelo IPEA, que fornece os seguintes valores em termos de crescimento anual do emprego formal durante o período entre 2002 e 2018:

Tabela 1 – Números apresentados sobre o crescimento do emprego formal

2002/2018	2002/2014	2015/2018
3,1%	4,7%	-1,0%

Fonte: OIT, 2012.

Como é possível explicar tais desenvolvimentos? Em primeiro lugar, existiu uma verdadeira vontade política para explicar isto. Lula, o líder do Partido dos Trabalhadores, era um antigo sindicalista metalúrgico e era a favor dos direitos dos trabalhadores, tal como a sua sucessora, Dilma Rousseff. Nessa perspectiva, houve também incentivo ao acesso ao ensino superior, oferecendo a muitos jovens a possibilidade de ter emprego formal (Carvalho, 2014)¹¹.

Dentre as políticas económicas e sociais utilizadas pelo governo entre os anos 2002 e 2010, destacam-se: o Pronatec que objetivava incentivar a formação educacional e técnica dos trabalhadores, facilitando a entrada no mercado de trabalho e o ProUni, que visou expandir a possibilidade de acesso à educação superior à população mais pobre (Cacciamali, 2000).

¹⁰ Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---integration/documents/publication/wcms_228942.pdf

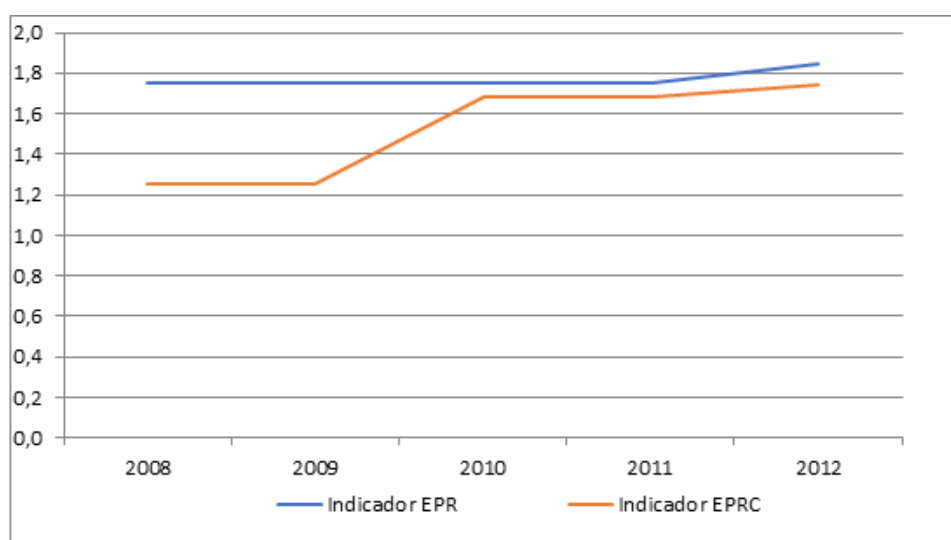
¹¹ Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rieb/a/5RdsYXhHB4t6dhbYbBDzHyc/?format=pdf&lang=pt>

Tais políticas voltadas à educação e qualificação profissional, trouxeram benefícios económicos e sociais ao diminuir a condição de baixo nível escolar e qualificação de grande parte da força de trabalho (Cacciamali, 2000). No entanto, é importante ter em conta que a situação económica no Brasil era muito favorável até 2014, antes de o país viver vários anos de recessão. Os anos consecutivos de crescimento foram capazes de contribuir para a criação de emprego, o que explica a continuação positiva até 2015 e depois o lento declínio nos anos seguintes.

Diante da elevada informalidade do emprego, é interessante olhar para a flexibilização do mercado de trabalho através de mecanismos formais e legislativos. Foi difícil ter acesso à informação completa e homogénea, sendo assim foi preciso analisar indicadores relativamente diferentes e períodos diferentes. O primeiro é um indicador da OCDE, que fornece dados anuais sobre a flexibilização do mercado de trabalho. O Brasil não faz parte da OCDE, mas os dados sobre os indicadores EPR, EPC e EPRC estão disponíveis para o período entre 2008 e 2012.

O indicador EPR refere-se ao indicador sumário para despedimentos individuais de trabalhadores regulares, enquanto o indicador EPC é o indicador sumário para despedimentos coletivos de trabalhadores regulares. O indicador EPRC é uma síntese dos dois anteriores e refere-se ao indicador sumário para despedimentos individuais e coletivos de trabalhadores regulares. Estes três indicadores, que variam de 1 a 6, medem o grau de proteção do emprego, correspondendo 6 a uma proteção forte e 1 a uma proteção fraca (OECD, 2020). Nos dados fornecidos pela OCDE, o indicador EPC está incompleto, porém incluí os dados para indicadores EPR e EPRC (OECD, 2020).

Gráfico 5 – Indicador EPC, EPR e EPRC da OCDE (2008 a 2012)



Fonte: elaboração própria a partir dos dados da OCDE, 2020.

Esta é uma amostra de pouco tempo, cinco anos, para demonstrar uma forte tendência, mas é visível que o mercado de trabalho brasileiro é muito flexível (1,8 no máximo para o indicador EPR) e que a tendência melhorou ao longo deste intervalo de tempo.

Tabela 2 – Taxa de Desemprego e Informalidade (2002 a 2011)

	Taxa de Desemprego	Taxa de Informalidade
2002	9,1%	43,6%
2003	9,7%	42,3%
2004	8,9%	42,5%
2005	9,3%	41,4%
2006	8,4%	40,7%
2007	8,2%	39,1%
2008	7,1%	38,1%
2009	8,3%	37,4%
2010	7,5%	35,5%
2011	6,7%	32,7%
2011-2002	-2,4p. p	-10,9p. p

Fonte: dados PNAD – elaboração própria.

A Tabela 2 confirma a redução das taxas de desemprego e informalidade no Brasil, de acordo com dados da PNDA, entre os anos 2002 e 2011, e sugerem que as quedas ocorreram devido ao aumento de postos de trabalhos formais (Moura, 2012).

Tabela 3 – Evolução da participação, do desemprego, da informalidade e do rendimento médio no Brasil (2004 a 2014)

(Em %)

Anos	Taxa de participação	Taxa de desemprego aberto ¹	Taxa de informalidade ²	Rendimento médio ³ (R\$)
2004	57,1	11,5	40,6	1.537,45
2005	56,6	9,8	39,2	1.561,04
2006	56,8	10,0	38,0	1.622,79
2007	56,9	9,3	37,2	1.674,58
2008	57,0	7,9	35,9	1.731,43
2009	56,7	8,1	35,1	1.786,38
2010	57,1	6,7	33,9	1.853,42
2011	57,1	6,0	32,3	1.903,73
2012	57,3	5,5	31,5	1.981,64
2013	57,1	5,4	30,8	2.018,27
2014 ⁴	55,9	4,9	30,4	2.059,37

Fonte: PME/IBGE.

Nota:¹ Razão entre os empregados sem carteira assinada, os trabalhadores conta-própria e os não remunerados sobre o total de ocupados.

² Razão entre a população ocupada e a população em idade ativa.

³ Valores habitualmente recebidos, com base em junho de 2014, corrigidos pelo Índice Nacional dos Preços ao Consumidor (INPC).

Em pesquisa realizada pelo IPEA, no ano de 2015, a partir de um estudo anual sobre o acompanhamento das políticas sociais brasileiras, especificamente sobre trabalho e renda, foi concluído que os indicadores apresentaram melhoras significativas em relação ao aumento do emprego formal, queda considerável do desemprego e aumento contínuo do rendimento real do trabalhador. De acordo com este estudo, os avanços se devem à melhoria no setor da escolaridade do trabalhador, que proporcionou uma redução expressiva da desigualdade de renda do trabalho (IPEA, 2015).

O IPEA (2015) também concluiu que, mesmo com o crescimento moderado da economia no decorrer do primeiro trimestre de 2014, os níveis registados pelo mercado de trabalho foram históricos em relação à queda do desemprego e da informalidade comparados aos alcançados nas últimas décadas e, por outro lado, a renda anual cresceu de forma mais lenta em relação aos anos anteriores, porém houve uma queda considerável na taxa de estagnação na população ocupada.

Tabela 4 – População ocupada por vínculo empregatício (2018 a 2021)

	Privado com carteira	Privado sem carteira	Setor público	Conta própria
4ª trim. 2018	35.913.219	16.166.654	11.375.753	23.511.974
4ª trim. 2019	36.677.003	16.702.024	11.415.978	24.335.685
4ª trim. 2020	32.784.854	13.994.371	11.680.146	22.945.727
4ª trim. 2021	35.895.730	16.739.847	11.375.021	25.943.682
Variação (%) – 4ª trim. 2021-4ª trim. 2019	-2,1	0,2	-0,4	6,6
Variação (%) – 4ª trim. 2021-4ª trim. 2020	9,5	19,6	-2,6	13,1

Fonte: PNAD Contínua.

Disponível em: <https://bit.ly/3LJPPdM>

De acordo com IPEA (2022), os resultados das pesquisas, demonstrados na Tabela 4, indicaram que a recuperação está ligada ao comportamento das ocupações por conta própria¹² e dos empregados sem carteira assinada em 13,1% e 19,6% respectivamente no último trimestre de 2020. Ou seja, a pesquisa concluiu que a informalidade se elevou marcadamente pela instabilidade e pela desproteção social e foi caracterizada por postos de trabalho precários.

No caso da população empregada no setor privado com carteira assinada, também apresentou crescimento, porém em menor escala (9,5%) no último trimestre de 2021, se mantendo abaixo do nível pré-pandemia. Ressaltou-se a queda acentuada dos empregos no setor público nos últimos dois anos.

A pesquisa sublinhou que o aumento do emprego informal seria explicado pelo relaxamento das medidas de controle da propagação da Covid-19¹³, favorecendo o retorno de atividades ligadas aos setores associados ao alto grau de informalidade (comércio e serviços), entre trabalhadores autônomos. O emprego formal foi menos atingido, porém seu nível de crescimento tenderia a ser mais suave, mesmo no caso de imediata recuperação econômica. De acordo com Júnior (2022), os efeitos da crise pandêmica foram mais fortes para aqueles que não possuíam empregos protegidos pela legislação ou por sindicatos, gerando maior precariedade com altos índices de informalidade e rendas mais baixas.

¹² Destaca-se que, mesmo entre trabalhadores por conta própria, o maior crescimento ao longo do ano anterior se deu entre aqueles que não possuem registro como Pessoa Jurídica.

¹³ “A Covid-19 é uma infecção respiratória aguda causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, potencialmente grave, de elevada transmissibilidade e de distribuição global” (Ministério da Saúde, 2021). Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/o-que-e-o-coronavirus>.

Tabela 5 – Estimativa da força de trabalho (1º trimestre 2020 e 1º trimestre 2022 – em mil de pessoas)

Condição na ocupação	1º trim. 2020	1º trim. 2022	Diferença em Nº Abs.	Diferença %
Força de Trabalho (FT)	169.427	172.678	3.251	1,9
Ocupados	93.115	95.275	2.160	2,3
Desocupados	13.148	11.949	-1.199	-9,1
Fora da FT	63.164	65.454	2.290	3,6

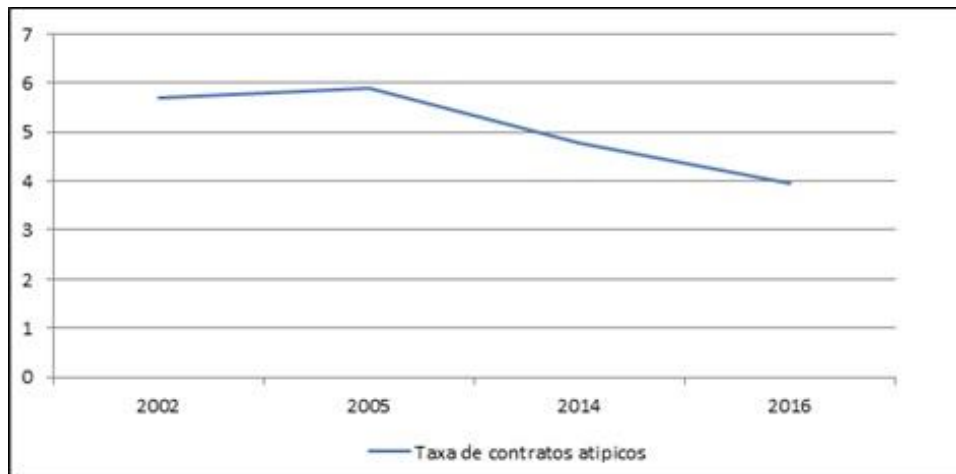
Fonte: PNADC, IBGE.
Elaboração: Dieese.

Ao analisar os dados da Tabela 5, observa-se que o país retomou os níveis de ocupação de antes da crise sanitária. Acontece que as novas ocupações aumentaram significativamente no setor informal chegando a marca de 39,294 milhões de trabalhadores atuando na informalidade, cerca de 39,8% do total do mercado de trabalho – registado no trimestre até julho 2022 (IBGE, 2022). Mesmo com a retomada dos contratos formais para 35,801 milhões de vagas no setor privado, registado no trimestre até julho 2022, ainda se encontra distante do patamar alcançado em 2014, quando contava com aproximadamente 37,594 de contratos formais também no setor privado (IBGE, 2022).

O outro indicador escolhido é dos contratos atípicos. Por encontrar dificuldade em ter números precisos em relação a percentagem de contratos a termo certo no Brasil, foi preferível analisar a percentagem de contratos atípicos, que se refere aos “contratos temporários, avulsos, estatutário não efetivo, por tempo determinado e contratos especiais no setor público” (Mello, Braga, & Sabadini, 2019, p. 6). Caracteriza-se como um bom indicador, porque aponta não só para contratos temporários, mas também para aqueles com estatutos irregulares (Mello, Braga, & Sabadini, 2019).

A curva representada no Gráfico 6, foi elaborada com base nos dados apresentados no estudo “Acumulação de capital, crise e mercado de trabalho no Brasil contemporâneo”, que estuda o período entre 2002 e 2016 no Brasil, dos autores Mello, Braga e Sabadini (2019).

Gráfico 6 - Evolução da taxa de contratos atípicos no Brasil (2002 a 2016)



Fonte: elaboração própria.

O gráfico demonstra que neste período, de 2002 a 2016, os contratos atípicos não foram muito presentes, constituindo no máximo 5,9% dos contratos formais em 2005 no mercado de trabalho brasileiro. Este é um facto relativamente interessante, pois, normalmente a baixa representatividade deste tipo de contrato indicaria uma baixa flexibilidade do mercado de trabalho, mas não é o caso, de acordo com a amostra de dados da OCDE. É, portanto, concebível que a elevada flexibilidade do mercado de trabalho brasileiro não se deva necessariamente aos seus mecanismos formais, mas em virtude da informalidade.

Por último, será analisado o contrato intermitente que pode ser descrito como extremamente flexibilizador, uma vez que o trabalhador é contratado com carteira assinada, mas sem garantia de um mínimo de horas de trabalho, sendo chamado para o desempenho da atividade laboral de acordo com a necessidade do empregador. Introduzidos desde 2017, os únicos dados disponíveis no IBGE (2020) são para 2018 e 2019, mas são relevantes. De acordo com Antunes (2018), a legalização do trabalho intermitente no Brasil foi feita para garantir estatuto legal à um tipo de trabalho que antes era ocasional e esporádico.

Tabela 6 - Admissões com carteira assinada por contrato intermitente (2018 e 2019)

Total		Contrato intermitente				Proporção contrato intermitente / total (%)	
2018	2019	2018/ 2019 (%)	2018	2019	2018/2019 (%)	2018	2019
15 491 470	16 197 094	4,6	71 456	155 422	117,5	0,5	1,0

Fonte: elaboração a partir dos dados da IBGE (2020).

Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101760.pdf>

Tabela 7 – Saldo de empregos com carteira assinada (2018 e 2019)

Total		Contrato intermitente				Proporção contrato intermitente/ total (%)	
2018	2019	2018/2019 (%)	2018	2019	2018/2019 (%)	2018	2019
546 445	644 079	17,9	51 183	85 716	67,5	9,4	13,3

Fonte: elaboração a partir dos dados da IBGE (2020).

Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101760.pdf>

A partir da leitura das tabelas 6 e 7, é possível notar que estes contratos são pouco comuns, apresentando apenas 1% do total de contratos em 2019. No entanto, o seu crescimento é rápido, de 2018 a 2019 eles duplicaram. É expressivo o facto de que representam uma parte considerável do saldo de novos empregos formais, apresentando 13,3% em 2019. A amostra de tempo de 2 anos é reduzida, mas a utilização deste tipo de contrato parece interessar uma parte crescente dos empregadores e a possibilidade de ser utilizado de forma generalizada aponta para o risco de reforçar a flexibilização do mercado de trabalho brasileiro (IBGE, 2020).

Conclusão

O objetivo deste trabalho foi analisar os aspectos da precarização do trabalho no Brasil a partir do advento do neoliberalismo no país. Para isso, foi de extrema importância entender sua formação e desenvolvimento ao longo da história. A análise inicial se deu com foco na relação entre capital e trabalho, que contribuiu para compreender o impacto do capitalismo na força de trabalho e na relação entre o homem e a natureza. Também foi essencial compreender a Teoria Marxista da Dependência e constatar o posicionamento do Brasil como país subdesenvolvido no contexto capitalista mundial.

Deflagra-se como ponto importante no estudo a análise da implementação da ordem neoliberal, que ocorreu paralelamente em outros países da América Latina, sob o argumento de tornar o país desenvolvido por meio de estratégias como privatizações de empresas estatais, desregulamentação da legislação trabalhista, flexibilização do mercado de trabalho e abertura comercial. Caracterizando-se como ponto de partida para um intenso processo de precarização que trouxe consequências desastrosas ao mundo laboral brasileiro.

Este processo culminou na primeira reforma trabalhista que consolidou o ordenamento jurídico de formas precárias de emprego, como o contrato atípico e o contrato intermitente, além de permitir que a terceirização de trabalhadores pudesse ser utilizada em todas as áreas de contratação, não apenas na atividade fim da empresa. Com isso, as formas precárias de emprego receberam *status* de contratos regulados pela legislação. Sendo assim, a reforma insere no âmbito da contratação formal novas características de contratos informais como: flexibilidade na contratação, alta rotatividade e possibilidades de remuneração instáveis, fragilizando as relações trabalhistas e vulnerabilizando ainda mais a classe trabalhadora (Souza, 2021).

Além disso, evidenciou-se que a informalidade sempre fez parte da sociedade brasileira encontrando-se arraigada ao seu mercado de trabalho. Sucessivos governos não conseguiram integrar uma grande massa de trabalhadores no sistema formal, o que perdura até o presente. A pesquisa IPEA, realizada em 2022, referente à população com vínculos empregatícios do período de 2018 a 2021, concluiu que houve aumento da informalidade nas ocupações por conta própria em 13,1% e dos trabalhadores sem vínculo empregatício em 19,6% no último trimestre de 2020. Este crescimento se deu pela grande instabilidade nos postos de trabalho e a desproteção social – características de emprego precário (IPEA, 2022).

Constatou-se, ao longo deste trabalho, que as mudanças efetuadas nas legislações laborais com o argumento de favorecer o aumento da competitividade do país à nível internacional, focadas em trazer crescimento económico e tornar o país desenvolvido, possibilitaram a legitimação de modalidades de contratação com características notadamente informais que assumiram papel de contratos formais, no entanto com salários baixos e baixo grau de proteção social.

Atualmente, os níveis de desemprego estão notadamente baixos em relação aos anos anteriores (8,9% sendo o nível mais baixo desde 2015, segundo o IBGE), porém o grau de informalidade no trabalho nunca foi tão alto, atingindo 41,1% da população ocupada, de acordo com IBGE¹⁴. A política do atual governo, bem como de seu antecessor, baseia-se no argumento do aumento do emprego. Acontece que a forma utilizada para gerar empregos é baseada na deterioração da sua qualidade, instaurando cada vez mais a precariedade no seio do mercado de trabalho brasileiro.

Dentre as dificuldades que surgiram no decorrer do trabalho, vale ressaltar a falta de dados anteriores ao ano de 1990, que dificultou a compreensão da incidência da informalidade antes do ano referido, dado importante para comparação com os índices do período estudado. Também apareceu a impossibilidade dos dados em representar a realidade, pois grande parte dos trabalhadores informais encontram-se à margem das pesquisas, mostrando a dificuldade de constituir uma pesquisa completa. Ademais, o estudo demonstra estar limitado ao basear-se em número reduzido de autores especialistas no assunto. Deflagrou-se a falta de autores como Enzo Faletto e Vânia Babirra.

Futuras pesquisas podem complementar este trabalho através da perspectiva dos juristas brasileiros, ao analisar como a precarização atingiu as relações contratuais e processuais do trabalho no mesmo período analisado. Dessa forma, seria possível entender os resultados sob a ótica processual e como as formas precárias de trabalho inseridas no ordenamento legal influenciaram no acesso ao judiciário, por exemplo. Adicionalmente, entrevistas realizadas com juristas especializados no assunto podem trazer dados qualitativos que podem fortalecer o entendimento das dinâmicas recentes no mercado de trabalho.

¹⁴ Recuperado em: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2022/09/30/ibge-pnad-continua-mensal-agosto-2022.htm#:~:text=Desemprego%20cai%20a%208%2C9,%2F09%2F2022%20%2D%20UOL%20Economia>

Conclui-se que a informalidade no mercado de trabalho é um problema estrutural, construído ao longo da história do Brasil e, por isso, engloba inúmeros aspectos e possibilita pesquisas inesgotáveis. Mostram-se necessárias políticas e ações comprometidas em fortalecer os direitos sociais e do trabalho para que essa realidade possa ser modificada. Para avançarmos socialmente, é preciso que o Estado implemente políticas que garantam direitos trabalhistas, ao invés de reduzi-los como tem sido feito, e promova estabilidade aos direitos laborais, para que seja possível diminuir os níveis de desemprego e, conseqüentemente, aumentar a proteção social.

Referências Bibliográficas

- ALVES, G. (2007). *Dimensões da reestruturação produtiva*. Londrina: Práxis.
- ALVES, G. (2013). Neodesenvolvimentismo e precarização do trabalho no Brasil – Parte I. *Blog da Boitempo*. Recuperado de <https://blogdaboitempo.com.br/2013/05/20/neodesenvolvimentismo-e-precarizacao-do-trabalho-no-brasil-parte-i/>
- ANTUNES, R. (1995). *Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho*. São Paulo: Editora da UNICAMP.
- ANTUNES, R. (1999). *Os sentidos do trabalho*. São Paulo: Boitempo Editorial.
- ANTUNES, R. (2000). La Ciudadania Negada. Políticas de Exclusión en la Educación y el Trabajo. In G. Frigotto, & P. Gentili, *La Ciudadania Negada. Políticas de Exclusión en la Educación y el Trabajo* (pp. 35-48). Buenos Aires: CLACSO.
- ANTUNES, R. (2008). Século XXI: Nova era da precarização estrutural do trabalho? *Seminário Nacional de Saúde Mental e Trabalho*. São Paulo. Recuperado de <http://www.cressrn.org.br/files/arquivos/LxkqK1F4gd8eDW4w38w0.pdf>
- ANTUNES, R. (2009). O trabalho, sua nova morfologia e a era da precarização estrutural. *Revista (online) Theomai Journal*, pp. 48-49.
- ANTUNES, R. (2014). A nova morfologia do trabalho e as formas diferenciadas da reestruturação produtiva no Brasil dos anos 1990. *Sociologia, Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*, 17, pp. 11-25. Recuperado de <https://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/12436.pdf>
- ANTUNES, R. (2018). *O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital*. São Paulo: Boitempo Editorial.
- BALTAR, P.E.A. (2010). Trabalho no governo Lula: uma reflexão sobre a recente experiência brasileira. *Global Labour University Working*, n.9.
- BORGES, A. (2010). As novas configurações do mercado de trabalho urbano no Brasil. Salvador: *Caderno CRH – Centro de Estudos e Pesquisas em Humanidades*, 23, n.60, pp. 619-632. Recuperado de <https://www.scielo.br/j/ccrh/a/QcWPDnbsmXbX8WkfqnsFbrb/>
- BRAGA, H., MELLO, G., SABADINI, M. S. (2019). Acumulação de capital, crise e mercado de trabalho no Brasil contemporâneo. *Revista Katál*, v.22, n. 1, p. 15 – 35. Recuperado de <https://www.scielo.br/ /j/rk/a/Hrfgh87m95yyqvNmzkWY6fj/?lang=pt&format=pdf>
- BUSNELLO, R. (2013). Reestruturação produtiva e flexibilização dos direitos trabalhistas. *Revista Direto Em Debate*, 9(14).
- CACCIAMALI, M.C. (1983). *Globalização e processo de informalidade*. São Paulo: Editora IPE.
- CACCIAMALI, M.C. (2000). *O setor informal urbano e formas de participação na produção*. São Paulo: Periódicos UNICAMP, *Economia e Sociedade*, 14, PP. 153-174.
- CAMPOS, A. G. (2015). Breve história das mudanças na regulação do trabalho no Brasil. *Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)*.
- CARDOSO Jr., J. C. (2002). Reforma do Estado e desregulamentação do trabalho no Brasil, nos anos 90. *Ensaios FEE*, 23(2), pp. 899-922. Recuperado de <https://revistas.dee.sp.gov.br/index.php/ensaios/article/view/2046/2428>
- CARDOSO, A.M. (1999). *Sindicatos, trabalhadores e coqueluche neoliberal: a era Vargas acabou?* Rio de Janeiro: FGV-Fundação Getúlio Vargas.
- CARVALHO, C. H. A. (2014). Políticas para a educação superior no governo Lula: expansão e funcionamento. *Revista Institucional de Estudos Brasileiros*, n.58, pp.209-244. Recuperado de <https://www.revistas.usp.br/ /rieb/article/view/82397>

- CARVALHO, H. J. R., ZANIN, M., SHIMBO, I. (2017). Marx como referencial para análise de relações entre ciência, tecnologia e sociedade? Evitando equívocos e ampliando possibilidades na aplicação de conceitos marxianos da teoria do mais-valor no campo CTS. *Revista Scielo Brasil*, v. 23, n.4, p. 1077 a 1090.
- CENSI, A. R., BEDIN, G. d., & FISCHER, R. S. (2011). Do liberalismo ao intervencionismo: o estado como protagonista da (des)regulação econômica. *Constituição, Economia e Desenvolvimento: Revista da Academia Brasileira de Direito Constitucional*, pp. 77-97.
- CERQUEIRA, A. M. S. S. (2020). *Reforma trabalhista pela Lei n. 13.467 de 2017 e a mudança de paradigmas na resolução de conflitos: a polêmica da compatibilidade da arbitragem em conflitos individuais trabalhistas* (Dissertação de Mestrado) ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa, Lisboa, Portugal.
- CEZAR, F. G. (2008). O processo de elaboração da CLT: histórico da consolidação das leis trabalhistas brasileiras em 1943. *Revista Processos de Estudos de Gestão, jurídicos e Financeiros*, 3(7), pp. 13-20.
- COLMAN, E., & POL, K. (2009). Trabalho em Marx e Serviço Social. *Serviço Social em Revista*, 2(1), pp. 179-201.
- CORREIA, H. (2021). Minirreforma trabalhista: análise do projeto de conversão em lei da MP n. 1.045/202. *Migalhas*. Recuperado de https://www.migalhas.com.br/arquivos/2021/9/6D9C955FA75F47_MinirreformaTrabalhista-Analis.pdf
- DATHEIN, R. (2000) *Um esboço da teoria Keynesiana*. Porto Alegre: Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Rio Grande do Sul.
- DELGADO, M. G. (2007) *Curso de direito do trabalho*. 6. São Paulo: Editora São Paulo.
- DEMETRI, G. (2021). *O desemprego juvenil no Brasil no século XXI*. (Dissertação de Mestrado) ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa, Lisboa, Portugal.
- DINIZ, E. (2007). *Globalização, Estado e Desenvolvimento. Dilemas do Brasil no novo milênio*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas (FGV).
- DOWBOR, L. (1982). *A formação do capitalismo dependente no Brasil*. Brasília: Editora Brasiliense.
- DRUCK, M.G. (1995). *Terceirização: (des)fordizando a fábrica- um estudo do complexo petro-químico da Bahia*. Campinas: (Tese de Doutorado em Ciências Sociais) – Departamento de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Estadual de Campinas.
- FERNANDES, D. C. (2022). Precarização do trabalho. *Revista Gestrado*. UFMG (Universidade Federal de Minas Gerais). Recuperado de <https://gestrado.net.br/verbetes/precarizacao-do-trabalho/>
- FERNANDES, F. (1975). *Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina*. Rio de Janeiro: Editora Zahar.
- FERNANDES, F. (2008). *Sociedade de classes e subdesenvolvimento*. São Paulo: Editora Global.
- FIGUEIRAS, L. (2018) Padrão de Reprodução do Capital e Capitalismo Dependente no Brasil atual. *Caderno CRH*, 31(84), p. 519-534.
- FONTES, V. (2010). *O Brasil e o capital-imperialismo. Teoria e história*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ.
- FRANK, A. G. (1966). The development of underdevelopment. *Monthly Review*, Volume 18, Edição 4, pag.17-31.
- FURTADO, C. (2000). *Formação econômica do Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional.
- GONÇALVES, M. B. (2009). Taylorismo-Fordismo, Toyotismo e novos padrões de luta de classes. *Revista Espaço de Diálogo e Desconexão*, 1(2), jan-jul. Araraquara.

- HARVEY, D. (2013) *Para entender o capital* (trad. Rubens Enderle). São Paulo: Boitempo Editorial.
- HERMANSON, M. (2019). O que mudou em 76 anos de CLT? *Revista Digital Brasil de Fato*. Recuperado de <https://www.brasildefato.com.br/2019/05/01/o-que-mudou-em-76-anos-de-clt>
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2020). *Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira*. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2022). *Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira*. Riode Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas.
- IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. (2015). *Políticas Sociais: acompanhamento e análise*, v. 23. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.
- JUNIOR, F. A.; COSTA, P. L. & PELATIERI, P. T. (2022). Informalidade e subocupação em um mercado de trabalho desregulamentado. *Revista Teoria e Debate*, ed. 221. Recuperado em <https://teoriaedebate.org.br/2022/06/20/informalidade-e-subocupacao-em-um-mercado-de-trabalho-desregulamentado/>
- KODJA, C. C. (2009). *Crise econômica ao final do século XX – 1970 a 2000: Advento de uma nova organização social e financeira* (Tese de Doutorado) Universidade de São Paulo, São Paulo, Brasil.
- KREIN, J. D. (2004) *A Reforma Trabalhista no Governo de FHC*. JusLaboris, biblioteca digital da Justiça do Trabalho, p. 270 – 299.
- LOPES, M. B. V. (2016) A Evolução dos direitos trabalhistas no mundo e no Brasil. *ETIC – Encontro de Iniciação Científica*. 12(12), 1-25.
- MACÁRIO, E. (2018). *Dimensões da crise brasileira – dependência, trabalho e fundo público*. 1ª edição. Fortaleza, CE: Editora Práxis.
- MARCOSIN, C.; FORTI, V. & MARCOSIN, A. F. (2012) Neoliberalismo e reestruturação produtiva: debatendo a flexibilização dos direitos trabalhistas no Brasil. *Serviço Social em Revista*, 14(2), 23.
- MARINI, R. M. (2013). *Subdesenvolvimento e revolução*. Florianópolis, SC: Editora Insular.
- MARINI, R. M. (2017). Dialética da dependência. *Germinal: Marxismo e Educação em Debate*, 9(3), 325-356.
- MARQUES, R. M. (1997). *A proteção social e o mundo do trabalho*. São Paulo: Biental.
- MARX, K. (2004) *O Capital*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira.
- MARX, K. (2013). A chamada acumulação primitiva. K. Marx, *O Capital: para a crítica da economia política*. (Livro I, volume II, p. 833-885). Rio de Janeiro, RJ: Civilização Brasileira.
- MELLO, G., BRAGA, H., & SABADINI, M. D. S. (2019). Acumulação de capital, crise e mercado de trabalho no Brasil contemporâneo. *Revista Katálysis*, 22, 15-35
- MOLIN, N. D. (2011). *As Reformas trabalhistas e sindical no Brasil nos governos Cardoso e Lula: Conflitos e Consensos* (Dissertação de Doutorado). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, Brasil.
- MORAES, W. S. (2013). Regulação trabalhista no Brasil – governo Dilma segue a tendência de Lula ou Fernando Henrique Cardoso? *Revista Asociación Latinoamericana Ciencia Política*.
- MORETI, F. P. (2011). *Abertura Comercial Brasileira: contrapondo opiniões*. (Trabalho de Conclusão de Curso) Universidade Estadual Paulista, Araraquara, SP, Brasil.
- MOURA, A. (2020). A crise dos anos 1970: uma longa crise de superprodução. *Revista Ideias de Esquerda*.

- MOURA, R. L., FILHO, F. H. B. (2012). Evolução recente da informalidade no Brasil: Uma análise segundo características da oferta e da demanda de trabalho. *Revista IBRE FGV – texto para discussão* 55.
- NASCIMENTO, M. A. S. (2018). Crise estrutural do capital e a luta de classes. *Revista de Políticas Públicas*.
- NERI, M.; CAMARGO, J. M.; & REIS, M. C. (2000). Mercado de trabalho nos anos 90: fatos estilizados e interpretações. *Repositório do conhecimento do IPEA – Instituto de Pesquisas Económicas*.
- NETTO, J. P. (2018). *Capitalismo monopolista e serviço social*. São Paulo, SP: Editora Cortez.
- NETTO, J.P. (2013, junho 4). *Entrevista com José Paulo Netto (homenagem a Carlos Nelson Coutinho)* [vídeo]. YouTube. Revista Habanero. Recuperado de <https://www.youtube.com/watch?v=j2kF7R1mFCU>.
- NOGUEIRA, M. O. (2016). *A problemática do dimensionamento da informalidade na economia brasileira* (No. 2221). Texto para Discussão. Recuperado de https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/6907/2/td_2221_sumex.pdf.
- NORONHA, E. G. (2003). "Informal", ilegal, injusto: percepções do mercado de trabalho no Brasil. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 18, 53, 111-129. Recuperado de <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/WqC7d74FgfmJN9hhKPXhxpt/#:~:text=Trata-se%20de%20uma%20curiosa,legitimidade%20dos%20contratos%20de%20trabalho>.
- OECD. (2020). *Recent trends in employment protection legislation*. Paris: Employment Outlook: Worker Security and the Covid-19 crisis.
- OLIVEIRA, E. M. (2004). Transformações no mundo do trabalho, da Revolução Industrial aos nossos dias atuais. *Revista online Caminhos da Geografia*, 6, 84-96. Recuperado de <https://seer.ufu.br/index.php/caminhosdegeografia/article/view/15327>
- OLIVEIRA, F. (1998). *Os direitos do antivalor: a economia política da hegemonia imperfeita*. Petrópolis: Editora Vozes.
- OLIVEIRA, K. C. S. (2019). Reformas trabalhistas e desemprego: Análise teórica e empírica de experiências internacionais. *Cadernos do CEAS: Revista Crítica de Humanidades*, n. 248, set./dez., 544-577.
- OLIVEIRA, L. M. P. (2018). *A Reforma trabalhista: Lei 13.467/2017*. (Monografia de Bacharelado) UniEvangélica, Anápolis, Goiás.
- ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO – OIT. (2012). *Avaliando o trabalho decente no Brasil. Um olhar sobre o perfil do trabalhado decente no país*. Geneva, OIT.
- ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO – OIT. (1972) *Employment, incomes and equality: A Strategy for Increasing Productive Employment in Kenya*. Geneva: OIT.
- ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO – OIT. *Decent work and the informal economy*. Geneva: OIT, 2002.
- PANIAGO, M. C. S. (2012). Capital, controle social e participação autônoma dos trabalhadores no capitalismo em crise. *Katálysis*, 15(1),01-150. Recuperado de <https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/24884/21986>
- PAZ, F. A. R. (2017). *Mercado de trabalho e condições de trabalho no Brasil nos governos Lula e Dilma: Entre ampliação e flexibilização*. (Dissertação de Pós-Graduação) Curso de Programa de pós-graduação em Serviços Sociais na Universidade Federal da Paraíba, PB.
- PEREIRA, C. C. (2011). *Apogeu e crise do Welfare State Keynesiano*. Academia. Araraquara, São Paulo. Recuperado de https://www.academia.edu/19602061/apogeu_e_crise_do_welfare_state_keynesiano

- PEREIRA, L. C. B. (2003). O segundo consenso de Washington e a quase-estagnação da economia brasileira. *Revista Scielo Brasil*. Recuperado de <https://www.scielo.br/j/rep/a/zJtJJzp5drTW4WXyCnnX7R/?lang=pt>
- PICHLER, W. A. (2002). Mudanças no sistema brasileiro de relações de trabalho entre 1978 e 1991. *Revista Ensaios FEE*, v. 23, n. 2, p. 867 – 898.
- POCHMANN, M. (1995). *Políticas do trabalho e de garantia de renda no capitalismo em mudança: um estudo sobre as experiências da França, da Inglaterra, da Itália e do Brasil desde o segundo pós-guerra aos dias de hoje*. São Paulo: LTR.
- RAMOS, L. (2002). *A evolução da informalidade no Brasil metropolitano: 1991 a 2001*. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).
- SANTOS, D. M. Z. (2017). *Flexibilização da Norma Trabalhista no Brasil*. (Dissertação de Mestrado) Universidade de Direito de Caxias do Sul, Brasil. Recuperado de <https://repositorio.ucs.br/xmlui/bitstream/handle/11338/267/Dissertacao%20Daniel%20Moita%20Z%20dos%20Santos.pdf?sequence=1&isAllowed=y>
- SANTOS, M. S. (2013). As formas contemporâneas de controle do capital sobre o trabalho. *VI Jornada Internacional de Políticas Públicas*. São Luís do Maranhão, Brasil. Recuperado de <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2013/JornadaEixo2013/anais-eixo2-transformacoesnomundodotrabalho/asformascontemporaneasdecontroledocapitalsobretotrabalho.pdf>
- SANTOS, T. (1998) A teoria da dependência: um balanço histórico e teórico. In T., Santos, *A Teoria da Dependência: balanços e perspectivas*. Revista Movimento. Recuperado de <https://movimentorevista.com.br/2018/02/a-teoria-da-dependencia-balancos-e-perspectivas-capitulo-ii/>
- SILVA, C. C. M. (2012) A proteção do trabalho na Constituição de 1988 e a adoção do permissivo flexibilizante da legislação trabalhista no Brasil. *Constituição, Economia e Desenvolvimento: Revista da Academia Brasileira de Direito Constitucional*, 4(7), Jul.-Dez., p. 274-301. Recuperado de <https://abdconstojs.com.br/index.php/revista/article/view/61/58>
- SILVA, C. M. (2005). O sistema de relações de trabalho no Brasil: alguns traços históricos e sua precarização atual. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 20(59).
- SILVA, E., BAADE, J. H. & SANTOS, R. R. A. M. (2016) Neoliberalismo, globalização e reestruturação produtiva no Brasil nas décadas de 1980 e 1990. *Veredas FAVIP*, 12, v. 9, n. 2.
- SILVA, O. P. (1999). *A Reforma de 1930 e o Direito do trabalho no Brasil*. (Artigo de Graduação) Curso de Direito do trabalho da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, Brasil.
- SILVA, S. A. (2019) *Reformas Trabalhistas: Uma visão panorâmica pelos governos de Getúlio Vargas e Fernando Henrique Cardoso*. (Trabalho de Conclusão de Curso) Universidade Federal de Alagoas, Alagoas, Brasil.
- SOUZA, D. M. (2020) Informalidade no mercado de trabalho: conceituais e evoluções históricas. *Revista Pesquisa e Debate*, v. 32, n. 1 (157).
- SOUZA, D. M., TROVÃO, C. J. B. M. (2021). *Aspectos históricos e mudanças estruturais da informalidade no mercado de trabalho: um estudo comparado entre Brasil e Argentina*. (Dissertação apresentada ao curso de pós-graduação em Economia) Rio Grande do Norte, Brasil.
- SOUZA, D. O. (2021) As dimensões da precarização do trabalho em face da pandemia de Covid-19. *Revista Trabalho, Educação e Saúde*, v. 19.

- TIMBÓ, M. S. M. & EUFRÁSIO, C. A. F. (2009). O meio ambiente do trabalho saudável e suas repercussões no brasil e no mundo, a partir de sua evolução histórica. *Revista Pensar*, 14 (2), p. 344-366. Recuperado de <https://periodicos.unifor.br/rpen/article/view/1708/1558>
- VIANA, N. (2006). Direito do Trabalho, Legislação Trabalhista e Inspeção do Trabalho. *Revista Faculdade de Educação e Ciências Humanas de Anicuns*, n. 03/04, 63-85.
- VIANA, N. (2014). A essência do marxismo. *Revista Marxismo e autogestão*, 1, n. 02.